



## EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**, através da **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO**, nomeada pelo Decreto Nº 938/2015 de 13 de Maio de 2015, nos termos da legislação vigente, torna público na forma do artigo 37 da Constituição Federal a Abertura de Inscrições do Concurso Público, para preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, de provimento Estatutário. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, elaborado de acordo com o preconizado na Legislação Federal e Municipal vigentes, sob organização e aplicação da **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.**

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, nos cargos atualmente vagos e para os que vagarem de acordo com este edital.
2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado final publicado no jornal de circulação do Município, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Bastos, ser prorrogado por igual período.
3. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera para a Administração Pública a obrigatoriedade de aproveitamento de todos os candidatos habilitados. A habilitação gera para o candidato apenas o direito de preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no presente Concurso Pública.
4. Em caso de surgimento de novas vagas, no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público, deverão ser convocados os candidatos aprovados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
5. Os Cargos, Número de Vagas, Referência, Salário, Jornada Semanal de Trabalho, Requisitos Básicos e Taxa de Inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS EFETIVOS	VAGAS	REF.	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS BÁSICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SETOR 11	01	01	R\$ 788,00	40 H	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que irá atuar.	30,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SETOR 25	01	01	R\$ 788,00	40 H	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que irá atuar.	30,00
ASSISTENTE DE LICITAÇÃO	01	17	R\$ 1.279,91	40 H	Ensino Médio Completo.	50,00
AUX. AS. DIV OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	01	18	R\$ 1.435,46	44 H	Ensino Médio Completo.	50,00
CIRURGIÃO DENTISTA EM CIRURGIA	01	22	R\$ 1.761,99	20 H	Ensino Superior Completo e Registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.	70,00



CIRURGIÃO DENTISTA EM PERIODONTIA	01	22	R\$ 1.761,99	20 H	Ensino Superior Completo e Registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.	70,00
CIRURGIÃO DENTISTA	01	18	R\$ 1.435,46	20 H	Ensino Superior Completo e Registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia.	70,00
CONTADOR	01	11	R\$ 946,58	44 H	Ensino Superior Completo e registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade	70,00
COZINHEIRA	02	02	R\$ 788,00	44 H	Ensino Fundamental Incompleto.	30,00
ENFERMEIRO AUDITOR	01	28	R\$ 2.946,44	40 H	Ensino Superior Completo e registro no Conselho Regional de Enfermagem COREN	70,00
ENFERMEIRO PSF	01	08	R\$ 1.793,56	40 H	Ensino Superior Completo e registro no Conselho Regional de Enfermagem COREN	70,00
ESCRITURÁRIO	03	08	R\$ 788,00	44 H	Ensino Médio Completo.	50,00
FARMACÊUTICO	01	18	R\$ 1.435,46	24 H	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF.	70,00
FISIOTERAPEUTA VISITADOR DOMICILIAR	01	20	R\$ 1.502,18	30 H	Ensino Superior Completo na área e Registro no CREFITO.	70,00
MÉDICO AUDITOR	01	25	R\$ 2.133,83	10 H	Ensino Superior e Registro no Conselho Regional de Medicina CRM na sua área de especialização.	70,00
MÉDICO I	01	20	R\$ 1.502,18	10 H	Ensino Superior e Registro no CRM.	70,00
MOTORISTA	01	08	R\$ 788,00	44 H	Ensino Fundamental Incompleto e CNH na categoria D.	30,00
MOTORISTA DE CAMINHÃO	01	07	R\$ 788,00	44 H	Ensino Fundamental Incompleto e CNH na categoria E.	30,00
MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO	01	09	R\$ 788,00	44 H	Ensino Fundamental Incompleto e CNH na categoria E.	30,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	01	08	R\$ 788,00	44 H	Ensino Fundamental Incompleto e CNH na categoria D.	30,00
OPERÁRIO	10	01	R\$ 788,00	44 H	Ensino Fundamental Incompleto.	30,00



PROCURADOR JURÍDICO	01	19	R\$ 1.457,69	20 H	Ensino Superior e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	70,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	02	F.2/N.1	R\$ 11,02 H/A	ATÉ 27,30 H	Curso Normal em nível médio ou superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica	70,00
PSICÓLOGO	01	18	R\$ 1.435,46	20 H	Ensino Superior e Registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP.	70,00
PSICÓLOGO CRAS	01	18	R\$ 1.435,46	20 H	Ensino Superior e Registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP.	70,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	15	R\$ 1.168,78	40 H	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.	50,00
TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	01	12	R\$ 990,98	44 H	Ensino Médio Completo - Curso Específico em Processamento de Dados	50,00
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	01	10	R\$ 857,66	40 H	Ensino Médio Completo; Curso Técnico completo em Prótese Dentária e Registro no Conselho da Classe.	50,00
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	10	R\$ 857,66	40 H	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Radiologia e Registro no CRTR.	50,00

#### CADASTRO RESERVA

CARGOS EFETIVOS	VAGAS	REF.	SALÁRIO	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS BÁSICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SETOR 1	CADASTRO RESERVA	01	R\$ 788,00	40 H	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que irá atuar.	30,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SETOR 3	CADASTRO RESERVA	01	R\$ 788,00	40 H	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que irá atuar.	30,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SETOR 5	CADASTRO RESERVA	01	R\$ 788,00	40 H	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que irá atuar.	30,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SETOR 9	CADASTRO RESERVA	01	R\$ 788,00	40 H	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que irá atuar.	30,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SETOR 10	CADASTRO RESERVA	01	R\$ 788,00	40 H	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que irá atuar.	30,00



AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SETOR 14	CADASTRO RESERVA	01	R\$ 788,00	40 H	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que irá atuar.	30,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SETOR 16	CADASTRO RESERVA	01	R\$ 788,00	40 H	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que irá atuar.	30,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SETOR 19	CADASTRO RESERVA	01	R\$ 788,00	40 H	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que irá atuar.	30,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SETOR 20	CADASTRO RESERVA	01	R\$ 788,00	40 H	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que irá atuar.	30,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SETOR 21	CADASTRO RESERVA	01	R\$ 788,00	40 H	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que irá atuar.	30,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SETOR 23	CADASTRO RESERVA	01	R\$ 788,00	40 H	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que irá atuar.	30,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SETOR 33	CADASTRO RESERVA	01	R\$ 788,00	40 H	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que irá atuar.	30,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SETOR 34	CADASTRO RESERVA	01	R\$ 788,00	40 H	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que irá atuar.	30,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SETOR 35	CADASTRO RESERVA	01	R\$ 788,00	40 H	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que irá atuar.	30,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SETOR 39	CADASTRO RESERVA	01	R\$ 788,00	40 H	Ensino Fundamental Completo e Residir na área da comunidade em que irá atuar.	30,00

**5.1. O candidato que pretende inscrever-se para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área/microrregião em que irá atuar desde a data da publicação do presente edital, conforme previsto pela Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006.**

**5.1.1. Antes de efetuarem as inscrições, os AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, deverão observar a área de atuação constante do ANEXO III do presente Edital.**

6. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo Regime Estatutário.

7. O candidato aprovado e nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão, diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados e domingos, respeitada a jornada semanal de trabalho, e estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.

8. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no **Anexo I - Das Atribuições**, deste Edital, e, na legislação vigente.



## II. DAS INSCRIÇÕES

1. Com o escopo de evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Cargo pretendido.

2. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, visto que, ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece (art. 3º, do Decreto-Lei nº 4657/42 - LICC).

### 3. São condições para inscrição:

3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972; ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros.

### 4. São requisitos para posse, a comprovação de:

4.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

4.2. Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.3. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

4.4. Estar com o CPF e RG regularizado;

4.5. Possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício do cargo, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;

4.6. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Bastos;

4.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.8. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação do Concurso Público e antes da nomeação.

5.1. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.

6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse do cargo.

7. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

8. As inscrições ficarão abertas **de 25 de maio a 07 de junho de 2015, devendo ser efetuadas pela internet**, através do site [www.apiceconcursos.com.br](http://www.apiceconcursos.com.br), ou **pessoalmente** nos dias **25 a 29 de maio e 01, 02 e 03 de junho de 2015, no Pólo de Informática Municipal situado na Rua Duque de Caxias nº 640 – Centro – Bastos/SP, no horário das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.**

8.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido **até 08 de junho de 2015**, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.



8.2. O interessado poderá se inscrever em mais de um cargo para o Concurso objeto deste Edital, sendo neste caso, obrigatoriamente uma inscrição para cada Cargo, no entanto deverá verificar a compatibilidade entre os dias e horários das provas, constantes da tabela do capítulo **V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS** deste Edital.

8.2.1. Caso o interessado opte por mais de uma inscrição deverá recolher o valor correspondente ao número de inscrições a ser realizada.

9. O pagamento da importância correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, conforme segue:

<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
Ensino Fundamental Incompleto/Completo	R\$ 30,00
Ensino Médio/Técnico	R\$ 50,00
Ensino Superior	R\$ 70,00

9.1. A inscrição feita com cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.

9.2. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.

9.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

9.4. Não haverá devolução, parcial, integral ou mesmo que efetuada a maior, da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

9.5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**.

#### **10. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá:**

10.1. Acessar o site [www.apiceconcursos.com.br](http://www.apiceconcursos.com.br), durante o período de inscrição: **25 de maio a 07 de junho de 2015**, ou nos dias **25 a 29 de maio e 01, 02 e 03 de junho de 2015**, no **Pólo de Informática Municipal situado na Rua Duque de Caxias nº 640 – Centro – Bastos/SP, no horário das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min**.

10.2. Localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público, quando o candidato deverá:

a) Ler o Edital na íntegra e preencher a ficha de inscrição;

b) Imprimir o boleto bancário;

c) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a tabela do **Item 9**, deste Capítulo, em qualquer agência bancária.

10.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição **(de 25 de maio a 07 de junho de 2015)**, até a data limite **de 08 de junho de 2015**

10.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com a **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS**, pelo telefone (0xx18) 3641-6265, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, para verificar o ocorrido.

10.4.1. O único comprovante de inscrição *on line* aceito é o boleto bancário com a autenticação mecânica ou o respectivo comprovante de pagamento, referente à taxa de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

10.5. **A partir das 23h00 (vinte e três horas)** - horário de Brasília - **do dia 07 de Junho de 2015**, a ficha de inscrição não estará mais disponível na internet.

11. Para fins de aceitação das inscrições, as mesmas deverão ter seus boletos bancários quitados até **o dia 08 de Junho de 2015**.

12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas, na ficha e no requerimento de inscrição, independentemente do tipo de inscrição efetuada.

13.1. Havendo incompatibilidade de data e horário de prova, nos casos de ter sido efetivada mais de uma inscrição, o candidato deverá, no momento da prova, optar por um dos cargos públicos do Concurso e tacitamente será excluído da prova que o candidato não selecionar.

14. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

15. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas através do site [www.apiceconcursos.com.br](http://www.apiceconcursos.com.br) ou através do telefone (0xx18) 3641-6265, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 das 13h00 às 17h00 na ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS.

16. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, **até o dia 08 de junho de 2015, encaminhar**, por Sedex, à **ÁPICE CONCURSOS PUBLICOS LTDA** - Ref.: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bastos, Rua Aquidaban, Nº 37 - Vila Mendonça - CEP: 16.010-110 - Araçatuba/SP, a solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários.

16.1. O candidato que não o fizer durante o período estipulado, para que possa ser providenciada a solicitação, e conforme o estabelecido no item anterior, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade do pedido.

16.3. Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

16.4. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que o solicite.

16.4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

16.4.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

17. A **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS** não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### **III. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS- PNE**

1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES** deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.





1.1. A participação de candidatos portadores de deficiência, no presente Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89.

1.2. O candidato portador de necessidades especiais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Estadual Nº 683/1992, artigo 41 do Decreto Nº 3.298/1999.

1.2.1. Em obediência ao disposto no art. 37 e parágrafos 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

1.2.2. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimo), estará formada 01 (uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

1.2.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem de classificação.

2. Para concorrer como portador de necessidades especiais, o candidato deverá estar enquadrado nos parâmetros definidos no artigo 4º e incisos do Decreto Nº 3.298/99.

3. O candidato portador de necessidades especiais, conforme artigo 4º do Decreto Nº 3.298/99, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.

3.1. O candidato deverá, ainda, **até o dia 08 de junho de 2015, encaminhar**, por Sedex, à **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS** - Ref.: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bastos, Rua Aquidaban, Nº 37 - Vila Mendonça - CEP: 16.010-110 - Araçatuba/SP, a seguinte documentação:

3.1.1. **Requerimento** com a sua qualificação completa, especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, o(s) cargo(s) para o(s) qual (is) está concorrendo e a necessidade ou não de prova em braille ou ampliada ou de condições especiais para a realização das provas. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido; e

3.1.2. **Laudo médico** que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da tabela de Classificação Internacional de Doença - CID, e a provável causa da deficiência.

3.1.3. Caso haja necessidade de tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá requerê-lo no mesmo documento citado no **subitem 3.1.1.** deste Capítulo, com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.2. O candidato que não atender ao solicitado no **item 3.1.** deste Capítulo não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.3. Para efeito do prazo estipulado no **item 3.1.** deste Capítulo será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

4. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na Lista Especial de portadores de necessidades especiais, salvo no que concerne ao **item 6,** deste Capítulo.

5. Os candidatos classificados constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão oportunamente convocados pela Prefeitura Municipal de Bastos, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência, conforme legislação vigente, e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada, conforme Lei Complementar Estadual Nº 683/1992.





6. Será excluído da Lista Especial (portador de necessidades especiais) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral, e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

7. Após a nomeação do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

#### IV. DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGOS	MATÉRIA	Nº QUESTÕES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Matemática</li><li>• Conhecimentos Específicos</li></ul>	10 10 20
ASSISTENTE DE LICITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Matemática</li><li>• Conhecimentos Específicos</li></ul>	10 10 20
AUX. AS. DIV OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Matemática</li><li>• Conhecimentos Específicos</li></ul>	10 10 20
CIRURGIÃO DENTISTA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Matemática</li><li>• Conhecimentos Específicos</li></ul>	05 05 30
CIRURGIÃO DENTISTA EM CIRURGIA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Matemática</li><li>• Conhecimentos Específicos</li></ul>	05 05 30
CIRURGIÃO DENTISTA EM PERIODONTIA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Matemática</li><li>• Conhecimentos Específicos</li></ul>	05 05 30
CONTADOR	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Matemática</li><li>• Conhecimentos Específicos</li></ul>	05 05 30
COZINHEIRA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Matemática</li><li>• Conhecimentos Específicos</li><li>• Prova Prática</li></ul>	10 10 20



ENFERMEIRO AUDITOR	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Matemática</li><li>• Conhecimentos Específicos</li></ul>	05 05 30
ENFERMEIRO PSF	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Matemática</li><li>• Conhecimentos Específicos</li></ul>	05 05 30
ESCRITURÁRIO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Matemática</li><li>• Conhecimentos Específicos</li><li>• Prova Prática</li></ul>	10 10 20
FARMACÊUTICO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Matemática</li><li>• Conhecimentos Específicos</li></ul>	05 05 30
FISIOTERAPEUTA VISITADOR DOMICILIAR	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Matemática</li><li>• Conhecimentos Específicos</li></ul>	05 05 30
MÉDICO AUDITOR	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Matemática</li><li>• Conhecimentos Específicos</li></ul>	05 05 30
MÉDICO I	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Matemática</li><li>• Conhecimentos Específicos</li></ul>	05 05 30
MOTORISTA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Matemática</li><li>• Conhecimentos Específicos</li><li>• Prova Prática</li></ul>	10 10 20
MOTORISTA DE CAMINHÃO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Matemática</li><li>• Conhecimentos Específicos</li><li>• Prova Prática</li></ul>	10 10 20
MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Matemática</li><li>• Conhecimentos Específicos</li><li>• Prova Prática</li></ul>	10 10 20
OPERADOR DE MÁQUINAS	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Matemática</li><li>• Conhecimentos Específicos</li><li>• Prova Prática</li></ul>	10 10 20



OPERÁRIO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Matemática</li><li>• Conhecimentos Específicos</li><li>• Prova Prática</li></ul>	10 10 20
PROCURADOR JURÍDICO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Matemática</li><li>• Conhecimentos Específicos</li></ul>	05 05 30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Matemática</li><li>• Conhecimentos Específicos</li><li>• Títulos</li></ul>	05 05 30
PSICÓLOGO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Matemática</li><li>• Conhecimentos Específicos</li></ul>	05 05 30
PSICÓLOGO - CRAS	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Matemática</li><li>• Conhecimentos Específicos</li></ul>	05 05 30
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Matemática</li><li>• Conhecimentos Específicos</li></ul>	10 10 20
TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Matemática</li><li>• Conhecimentos Específicos</li></ul>	10 10 20
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Matemática</li><li>• Conhecimentos Específicos</li></ul>	10 10 20
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português</li><li>• Matemática</li><li>• Conhecimentos Específicos</li></ul>	10 10 20

1.1. As **provas objetivas e provas práticas** terão caráter eliminatório, **EXCETUANDO-SE** as provas objetivas para os cargos de **COZINHEIRA, OPERADOR DE MAQUINAS E OPERÁRIO**, estas terão caráter classificatório.

2. As provas objetivas, para todos os cargos, visam avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições dos cargos.

2.1. As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas.



2.2. As provas objetivas serão compostas de questões de múltipla escolha que terão 05 (cinco) alternativas cada, sendo somente uma alternativa a correta, e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste Edital.

2.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) no resultado final, excetuando-se os cargos de **COZINHEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS E OPERÁRIO**, para estes cargos, a prova objetiva será classificatória.

2.4. As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuído à mesma pontuação para cada questão.

3. As **provas práticas**, para os cargos de **Cozinheira, Escriturário, Motorista, Motorista de Caminhão, Motorista de Transporte Coletivo, Operador de Máquinas e Operário** serão realizadas em data a ser divulgada oportunamente, conforme previsto no **CAPÍTULO V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS** deste Edital.

3.1. A prova prática avaliará o candidato individualmente, levando em consideração sua habilidade na execução das atividades relativas ao cargo para o qual concorre, de acordo com o **ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES**.

4. A **prova de Títulos**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** será avaliada conforme estabelecido no **CAPÍTULO VI - PROVA DE TÍTULOS** deste Edital.

## V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Bastos, **previstas para o dia 05 de julho de 2015** em local a ser divulgado, através de Edital que será afixado no local de costume da Prefeitura, através de jornal de circulação no município e através do site: [www.apiceconcursos.com.br](http://www.apiceconcursos.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias.

1.1. Caso o número de candidatos para prestar a prova exceda a oferta de lugares na escola disponível na cidade de Bastos, a **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS**, poderá aplicar a prova em dias diferentes.

2. Somente será permitida a **realização da prova** na respectiva **data, horário e no local** constante no **Edital de Convocação**.

2.1. O horário de início da prova em cada sala ou local de aplicação ocorrerá depois de completados os devidos procedimentos e instruções.

3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, mas for apresentado por ele o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso, devendo preencher, para tanto, formulário específico no dia da prova objetiva.

3.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

3.2. Constatada a irregularidade da inscrição de que trata o **Item 3** deste Capítulo, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**4. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:**

4.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (na prova objetiva);

4.2. Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia (prova objetiva);



4.3. Original de um dos seguintes documentos de identificação (em todas as provas):

- Cédula de Identidade (RG);
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal Nº 9503/97 e dentro do prazo de validade;
- Passaporte, dentro do prazo de validade.

4.4. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.5. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio.

4.6. Somente será admitido na sala ou no local das provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 4.3., deste Capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.7. No caso do **item 4.5**, o candidato somente fará a prova caso conste da lista de candidatos do respectivo local da prova.

5. Não será admitido no local das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, data e horário preestabelecidos.

7. Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, e utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário à realização das provas.

7.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, dentre os mencionados no item anterior, terá o aparelho desligado e recolhido pelo fiscal da sala sendo devolvido ao final da prova.

7.2. O candidato deverá manter o equipamento eletrônico desligado até a saída do prédio onde estiver realizando a prova.

8. A **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS** não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local das provas.

9. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva, depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

10. O candidato não poderá ausentar-se da sala das provas sem o acompanhamento de um fiscal.

11. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, por erro de digitação constante na convocação, deverá fazê-lo em formulário específico, devidamente datado e assinado, entregando-o ao fiscal da sala, ou caso queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

11.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos deste item, deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.



12. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação, em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de prova.

**13. A data prevista para aplicação da prova objetiva será 05 de julho de 2015 e as provas práticas serão especificadas oportunamente no edital de convocação.**

**13.1. O candidato que porventura optar por inscrever-se em mais de um cargo deverá observar minuciosamente o período da realização tomando como base o seguinte agrupamento:**

<b>PERÍODO DA MANHÃ - ÀS 09h00</b>
CIRURGIÃO DENTISTA
CIRURGIÃO DENTISTA E, CIRURGIA
CIRURGIÃO DENTISTA EM PERIODONTIA
CONTADOR
ENFERMEIRO AUDITOR
ENFERMEIRO – PSF
ESCRITURÁRIO
FARMACÊUTICO
FISIOTERAPEUTA
MÉDICO AUDITOR
MÉDICO I
PROCURADOR JURÍDICO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I F
PSICÓLOGO
PSICÓLOGO CRAS

<b>PERÍODO DA TARDE - ÀS 14h00</b>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ASSISTENTE DE LICITAÇÃO
AUX AS. DIV OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
COZINHEIRA
MOTORISTA
MOTORISTA DE CAMINHÃO
MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO
OPERADOR DE MÁQUINAS
OPERÁRIO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA
TÉCNICO EM RADIOLOGIA

14. No ato da realização da prova objetiva, para todos os cargos, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Intermediária de Resposta, tão logo conclua a prova, o candidato receberá a Folha Definitiva de Respostas.

14.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.



14.2. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, conjuntamente com o Caderno de Questões.

14.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras eletrônicas, prejudicando o desempenho do candidato.

14.5. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

15. Para a **prova prática** serão convocados os candidatos melhor classificados na prova objetiva, e havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados, tomando como base o número de candidatos na tabela abaixo:

CARGOS	QTDE A SER CONVOCADA
COZINHEIRA	10 vezes o número de vagas
ESCRITURARIO	10 vezes o número de vagas
MOTORISTA	10 vezes o número de vagas
MOTORISTA DE CAMINHÃO	10 vezes o número de vagas
MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO	10 vezes o número de vagas
OPERADOR DE MÁQUINAS	10 vezes o número de vagas
OPERÁRIO	10 vezes o número de vagas

15.1. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade, conforme subitem 4.3. deste Capítulo, sendo que os candidatos aos cargos de **Motorista, Motorista de Caminhão, Motorista de Transporte Coletivo e Operador de Máquinas** deverão apresentar a **Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria exigida para o cargo ("D") dentro do prazo de validade**, e, para os cargos de **Motorista de Caminhão e Motorista de Transporte Coletivo** deverão apresentar a **Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria exigida para o cargo ("E") dentro do prazo de validade**.

15.2 Todos os candidatos que irão prestar a prova prática deverão comparecer em local a ser indicado e prestar a Prova Prática no mesmo dia e horário a ser determinado.

#### 16. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- Apresentar-se em local, data e após os horários estabelecidos;
- Não comparecer às provas, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar o documento de identidade conforme previsto no subitem 4.3. deste Capítulo;
- Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, durante a realização das provas;
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

**h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS;**





**i) Não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas, o Caderno da Prova Objetiva ou qualquer outro material de aplicação das provas;**

j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

l) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

17. Para convocação das provas o candidato deverá observar o item 2 deste Capítulo, não podendo ser alegado qualquer desconhecimento.

## VI. DA PROVA DE TÍTULOS

1. A entrega dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato, sendo divulgado o local e horário por meio de Edital de Convocação a ser publicado na Imprensa Oficial ou Jornal local e no site [www.apiceconcursos.com.br](http://www.apiceconcursos.com.br).

2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva, quando for o caso.

3. Os títulos a serem considerados para o Cargo de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** são os que seguem:

TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR UNITARIO	QTDE MAXIMA	VALOR MAXIMO
a) Título de Doutor em área relacionada à Educação.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar ou Ata de Defesa de tese/dissertação.	5,0	01	5,0
b) Título de Mestre em área relacionada à Educação.		3,0	01	3,0
c) Pós-Graduação lato sensu (especialização ou aperfeiçoamento) na área de Educação, com no mínimo 360 horas.		<b>AUTENTICADOS</b>	2,0	01
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>10,00</b>

3.1. Não serão aceitos títulos fora do prazo determinado para sua entrega, nem substituição de documentos entregues, não sendo permitido, também, anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

3.2. Não serão avaliados títulos não especificados nas tabelas.

3.3. Será permitida a entrega dos títulos por procuração mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identificação do procurador e apresentação do comprovante de inscrição.

3.4. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas ou cópia simples, acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor, não sendo aceitos protocolos dos documentos ou fac-símile.

3.5. Não será computado como título o curso que se constituir em requisito para a inscrição no Concurso.

3.6. Os cursos realizados no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.



3.7. O candidato que desatender aos termos da convocação não poderá apresentar seus títulos, recebendo pontuação zero nesse item.

3.8. A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS.

3.9. Os documentos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação.

3.9.1. A solicitação de devolução dos títulos deverá ser encaminhada por SEDEX ou aviso de Recebimento – AR à ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA – Ref.: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Bastos – Rua Aquidaban, 37 – CEP 16.010-110 – Vila Mendonça – Araçatuba/SP.

## VI. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

### 1. DA PROVA OBJETIVA:

1.1. A **prova objetiva** tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

1.3. Na avaliação e correção da prova será utilizado o escore bruto.

1.3.1. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

1.3.2. A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{NAP \cdot 100}{TQP}$$

#### ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

NAP = Número de acertos na prova

TQP = Total de questões da prova

1.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta), excetuando-se os cargos de **COZINHEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS e OPERÁRIO**. Para esses cargos, a prova objetiva terá caráter classificatório.

### 2. DA PROVA PRÁTICA:

2.1. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

2.2. Na avaliação da prova prática será avaliado o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício das atribuições do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo de conhecimentos específicos, constante do **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

#### 2.2.1. Serão avaliados os seguintes pontos:

a) Higiene Pessoal e do Ambiente;

b) Qualidade do Trabalho;



- c) Conhecimento do Trabalho;
- d) Organização na Execução dos Trabalhos;
- e) Criatividade e Tempo

2.3. Cada critério acima mencionado terá pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo no total 100 pontos.

2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

**25. O candidato não habilitado na prova prática será eliminado do Concurso.**

2.6. A Prova Prática será de caráter eliminatório;

2.7. A pontuação final será a média aritmética das notas da Prova Objetiva (eliminatória e classificatória) e da Prova Prática (eliminatória);

2.8. Na pontuação final os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente.

## **VII. DA PONTUAÇÃO FINAL**

1. A pontuação final do candidato será a nota da prova objetiva, ou, quando for o caso, a média da prova objetiva com a prática, ou também, a somatória das notas das provas objetiva e de títulos.

## **VIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1.1. Para todos os cargos, como primeiro critério, os candidatos:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal Nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Obter maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Obter maior número de acertos nas questões de Português;
- d) For mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- e) Mediante sorteio, com a participação dos candidatos envolvidos.

## **IX. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por cargo, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de necessidades especiais aprovados) que serão publicadas no jornal de circulação local.

2. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

3. O percentual de vagas reservado aos portadores de necessidades especiais será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados portadores de necessidades especiais não atingir o limite a eles reservado.



## X. DOS RECURSOS

**1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da data da publicação, no jornal de circulação local, ou do fato que lhe deu origem.**

2. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma prova, o candidato participará condicionalmente da prova seguinte.

**3. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, quando for sobre o gabarito, devendo ser 01 (um) recurso para cada questão e em 02 (duas) vias de igual teor (original e cópia).**

4. O candidato poderá interpor recurso, **utilizando formulário específico (ANEXO IV - MODELO RECURSO)** e entregando-o no protocolo, no Paço Municipal, situado à Rua Adhemar de Barros nº 530, Centro, cidade de Bastos, Estado de São Paulo, no horário das 08 as 11 e das 13 às 17 horas, com as seguintes especificações:

- Nome do candidato;
- Número do documento de identidade;
- Cargo(s) para o qual se inscreveu;
- Endereço completo;
- A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
- Local data e assinatura.

5. Para cada recurso, sobre o gabarito, deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado, em folha individual, com argumentação lógica e consistente.

6. O recurso deverá estar preferencialmente, digitado ou datilografado ou em letra de forma, e assinado pelo candidato, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama, sedex ou outro meio não especificado neste Edital.

7. A pontuação relativa à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova objetiva.

8. Os recursos entregues na Secretaria de Administração serão encaminhados à **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS** para análise e manifestação a propósito do argüido, após o que serão devolvidos à Prefeitura para decisão.

9. As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no jornal de circulação local e extra-oficialmente, pela internet através do site da **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS** [www.apiceconcursos.com.br](http://www.apiceconcursos.com.br).

10. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, e aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.



## **XI. DA NOMEAÇÃO**

1. A **Prefeitura Municipal de Bastos** reserva-se o direito de proceder às convocações e nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade do Concurso.

1.1. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação.

1.2. A nomeação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

2. A nomeação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado no jornal de circulação local, e por afixação no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Bastos**.

3. Quando nomeado, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado no Edital. O não comparecimento implicará a desclassificação automática do candidato.

### **4. O candidato convocado deverá entregar:**

a) Certificado de conclusão correspondente a escolaridade exigida para o exercício do cargo, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente;

b) Carteira Modelo 19 (se estrangeiro) ou Carta de Igualdade de Direitos (se português), expedida até a data da posse;

c) Cédula de Identidade (RG);

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente, e, se viúvo, Certidão de Óbito (cópia simples);

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar;

f) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, regularizado;

g) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);

h) Título de Eleitor;

i) Certidão de estar quite com a justiça eleitoral;

j) Atestado de Antecedentes Criminais;

k) Certidão de Nascimento dos filhos;

l) Declaração negativa de acumulo de cargo ou emprego público, bem como declaração de que não exerceu cargo ou emprego público anteriormente;

l.1) Caso a declaração seja positiva, deverá o candidato juntar declaração da carga horária cumprida junto ao outro órgão no qual esteja vinculado. Caso já esteja exonerado, ou tenha tido o contrato de trabalho rescindido deverá juntar o termo da rescisão, ou declaração do órgão, ou outra prova concreta do seu desligamento.

m) 02 (duas) fotos 3X4 (recentes).

5. Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas das originais, para serem vistas no ato da posse.

5.1. Para ingresso não serão aceitos protocolos.

6. O candidato deverá entregar outros documentos que a Prefeitura Municipal de Bastos julgar necessário, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.



7. O candidato que entregar toda a documentação nos termos do estabelecido neste Capítulo deverá submeter-se a exame médico admissional, a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Bastos, que terá decisão terminativa.

8. A **PERÍCIA MÉDICA** para pessoas constantes da **LISTA ESPECIAL** de deficiente será realizada no Órgão Médico Oficial (local a ser indicado na publicação), para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato (**Item 9**).

8.1. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, colhendo as custas por parte deste.

8.2. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido.

8.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame.

8.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

8.5. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

9. O candidato que comprovar a documentação nos termos do **Item 4** deste Capítulo e for considerado apto no exame médico pré-admissional para o desempenho do cargo será nomeado por Portaria da Senhora Prefeita do Município de Bastos e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo.

10. Não poderá ser empossado o candidato que receber proventos em virtude de aposentadoria pelo exercício do cargo, emprego ou função na Administração Municipal, Estadual ou Federal, nos termos do disposto no § 10, do artigo 37, da Constituição Federal, com redação alterada pela Emenda Constitucional N<sup>o</sup> 20/98.

## **XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 01 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Bastos, uma única vez e por igual período.

4. Caberá a Prefeita Municipal de Bastos a homologação dos resultados deste Concurso.

5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato observar o disposto no **item 10** deste Capítulo.

6. As informações sobre o presente Concurso, durante o certame, serão prestadas pela **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS**, pelo telefone (0xx18) 3641-6265, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, ou obtidas na internet, através do site [www.apiceconcursos.com.br](http://www.apiceconcursos.com.br), sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bastos, através de seu Departamento de Pessoal.



7. Em caso de alteração dos dados constantes na ficha de inscrição, **até a emissão da classificação final**, o candidato deverá requerer a atualização dos dados à **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS**, após o que, e durante o prazo de validade deste Certame, na Prefeitura Municipal de Bastos e protocolado no Paço Municipal - localizado na Rua Adhemar de Barros nº 530, Centro, cidade de Bastos, Estado de São Paulo, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.
8. A **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS** se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das provas deste Concurso.
9. A **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS** não emitirá **Declaração de Aprovação no Certame**, pois a própria publicação no **jornal de circulação do município** é documento hábil para fins de **comprovação da aprovação**.
10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes a este Concurso Público serão comunicados e/ou publicados no jornal de circulação no município e extra-oficialmente, pela internet, através do site da **Ápice Concursos** [www.apiceconcursos.com.br](http://www.apiceconcursos.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
11. **Por razões de ordem técnica, segurança e de direitos autorais fica proibida a transcrição total ou parcial de questões da prova.**
12. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS** e a **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS**, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- Endereço não atualizado;
  - Endereço de difícil acesso;
  - Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - Correspondência recebida por terceiros.
13. O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência por escrito, ou será excluído tacitamente do Concurso Público.
14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Concurso/Prefeito.
15. Decorridos **120 (cento e vinte) dias** da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a **incineração das provas e demais registros escritos**, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso, os registros eletrônicos.
16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Prefeito poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
17. A legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas neste Concurso.
18. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bastos/SP, 21 de maio de 2015.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

---

**VIRGINIA PEREIRA DA SILVA FERNANDES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**

**WESLEY VILELA DAS NEVES MESQUITA DOS SANTOS**  
**RG Nº 34.721.738-2**

**JOSE RICARDO PEIXOTO MORENO**  
**RG Nº 28.646.883-9**

**JUSSARA MORAES HATAE CAMPOVILLE**  
**RG Nº 26.705.100-1**



## ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Visitam domicílios periodicamente. Assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde. Orientam a comunidade para promoção da saúde. Rastreiam focos de doenças específicas. Realizam partos. Promovem educação sanitária e ambiental. Participam de campanhas preventivas. Incentivam atividades comunitárias. Promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade. Realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água e executam tarefas administrativas.

**ASSISTENTE DE LICITAÇÃO:** Efetuar serviços referentes às licitações tais como: elaborar editais, controlar os prazos legais de todo procedimento licitatório, controlar as publicações legais, orientar os fornecedores quanto ao procedimento licitatório e cadastro de fornecedores. Acompanhar as aberturas das licitações, bem como orientar a equipe de pregoeiro e de apoio e a comissão nos procedimentos quanto à aplicabilidade da legislação vigente.

**AUXILIAR DE SUPERVISOR DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS:** Compete supervisionar e dar a devida assistência às seguintes repartições. Limpeza Pública, iluminação pública, praças, parques e jardins, cemitério, vigilância e obras.

**CIRURGIÃO DENTISTA:** Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Podem atuar em consultórios particulares, instituições públicas ou privadas, ONGs. Exercem atividade de ensino e pesquisa.

**CIRURGIÃO DENTISTA EM CIRURGIA:** Implantes, enxertos, transplantes e reimplantes. Biopsia, Cirurgia com finalidade protética, cirurgia com finalidade ortodôntica. Tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e periradiculares: doenças das glândulas salivares, doenças da articulação têmpora- mandibulares lesões de origem traumática na área buço-maxilo-facial, malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula, tumores benignos da cavidade e malignos da cavidade bucal.

**CIRURGIÃO DENTISTA EM PERIODONTIA:** Avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento. Controle de causas das doenças gengivais e periodontais. Controle de seqüelas e danos das doenças gengivais e periodontais. Procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais. Outros procedimentos necessários à manutenção ou à complementação do tratamento das doenças gengivais e periodontais. Colocação de implantes e enxertos ósseos.

**CONTADOR:** Estruturar plano de contas; Definir procedimentos contábeis. Fazer manutenção do plano de contas. Proceder a confecção e lançamentos dos empenhos no sistema contábil, tesouraria e orçamento. Parametrizar aplicativos contábeis/fiscais e de suporte. Escriturar livros fiscais. Escriturar livros contábeis. Conciliar saldo de contas; Gerar diário/razão. Controlar o Ativo Permanente. Elaborar Demonstrativos Contábeis: emitir balancetes; montar balanços e demais demonstrativos contábeis. Consolidar demonstrações contábeis. Preparar as notas explicativas das demonstrações contábeis. Fazer relatórios gerenciais econômicos e financeiros. Fornecer informações aos órgãos externos de controle e fiscalização. (Tribunal de Contas do Estado, Secretaria da Receita Federal, entre outros).

**COZINHEIRA:** Organizam e supervisionam serviços de cozinha, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos. Executar tarefas de preparo de alimentos, conforme orientação do nutricionista, cuidando da higienização do local de trabalho, recebendo e armazenando gêneros alimentícios.



**ENFERMEIRO AUDITOR:-** Prestam assistência ao paciente e/ou cliente; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão. Os enfermeiros implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade; Realizam pesquisas.

**ENFERMEIRO PSF:** Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Podem realizar pesquisas.

**ESCRITURÁRIO:** Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tratam de documentos variados. Cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Preparam relatórios e planilhas. Executam serviços gerais de escritórios.

**FARMACÊUTICO:** Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

**FISIOTERAPEUTA:** Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

**MÉDICO AUDITOR:** Realizar auditoria analítica e operativa in-loco de procedimentos médicos em unidade hospitalar e ambulatorial no âmbito do sistema único de saúde, no município de Bastos. Analisar fichas clínicas, prontuários, exames e demais documentos de cliente, para avaliar o procedimento executado, conforme normas vigentes do sistema único de saúde. Avaliar a adequação, a resolutividade e qualidade dos procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população no âmbito técnico e científico. Emitir parecer conclusivo no relatório de gestão. Solicitar ao médico assistente esclarecimentos necessários ao desempenho de suas atividades. Recomendar o descredenciamento de profissionais que cometerem atos ilícitos ou prestarem mau atendimento ao usuário do sistema único de saúde. Atender, sob pena de responsabilização, as requisições nos prazos preestabelecidos pelo poder judiciário, tribunal de contas do estado, tribunal de contas da união, sistema estadual e sistema nacional de auditoria. Informar à secretária de saúde a ocorrência de fato relevante que necessite de providências urgentes. Realizar revisão regular das faturas apresentadas pelos prestadores de serviços de saúde privados credenciados, contratados ou conveniados ao SUS, no município. "Realizar visitas aos prestadores de serviços credenciados ou contratados aos SUS no município, para realizar cadastramento, vistoria, ou avaliação in-loco" dos serviços. Utilizar os sistemas de informações do SUS implantados, para subsidiar as análises e revisões realizadas sobre os serviços realizados no município. Analisar relatórios gerenciais dos sistemas de pagamento do SUS SAI (sistema de informações ambulatorial) e SIH (sistema de informação hospitalar), e os demais sistemas de informações que forem implantados no município. Analisar fichas de cadastramento do cadastro nacional de estabelecimento de saúde (CNES) e FCES dos prestadores de serviços. Analisar as fichas de programação física orçamentária dos serviços de saúde públicos e privados sob gestão do município. Realizar auditorias programadas para verificação "in-loco" da qualidade de assistência prestada aos usuários do SUS, verificando estrutura física, recursos humanos, fluxos, instrumentais e materiais necessários para realização de procedimentos nas de saúde sob gestão do município. Realizar auditorias especiais para apurar denúncias ou indícios junto aos prestadores de serviços do SUS, sob gestão do município. Analisar os mecanismos de hierarquização, referência e contra-referência da rede serviços de saúde.



**MÉDICO I:** Realizam consultas e atendimentos médicos. Tratam pacientes e clientes. Implementam ações para promoção da saúde. Coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

**MOTORISTA:** Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

**MOTORISTA DE CAMINHÃO:** Transportam, coletam e entregam cargas em geral. Guincham destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Movimentam cargas volumosas e pesadas, podem, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

**MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO:** Conduzem e vistoriam ônibus de transporte coletivo de passageiros urbanos, metropolitanos e ônibus rodoviários de longas distâncias. Verificam itinerário de viagens. Controlam o embarque e desembarque de passageiros e os orientam quanto a tarifas, itinerários, pontos de embarque e desembarque e procedimentos no interior do veículo. Executam procedimentos para garantir segurança e o conforto dos passageiros.

**OPERADOR DE MÁQUINAS:** Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retro escavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas.

**OPERÁRIO:** Realizar trabalhos braçais em geral: Carregar e descarregar veículos em geral. Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros. Fazer mudanças. Proceder à abertura de valas. Efetuar serviços de capina em geral. Varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas municipais. Zelar pela conservação e limpeza dos sanitários. Efetuar a coleta de lixo a domicílios. Auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral. Auxiliar no recebimento entrega pesagem e contagem de materiais. Auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos. Cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento. Manejar instrumentos agrícolas. Executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.). Auxiliar em serviços de jardinagem. Efetuar serviços de limpeza e conservação de estradas. Cuidar de árvores frutíferas. Proceder à apreensão de animais soltos nas vias públicas. Efetuar limpeza em terrenos baldios e praças. Alimentar animais sob supervisão. Proceder à lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas. Conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos. Realizar consertos em rede telefônicas. Alinhamento de redes. Conserto de relógios. Troca de contadores, medidores e lâmpadas. Serviços auxiliares de construção de galpões, garagens e escolas, pontes e pontilhões, fazer formas de madeira, vasos, calhas, capas de bueiros, armação de ferro, placas de sinalização, abrigos para pontos de ônibus e táxis. Assentar tijolos de meio fio e paralelepípedos. Efetuar carregamentos de materiais necessários a execução de tarefas. Fazer reparos em pisos de cimento. Fabricação e colocação de cabos em ferramentas. Auxiliar na montagem e desmontagem de motores, máquinas e veículos. Confecção e conserto de capas e estofamentos. Operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arame e similares. Afiar ferramentas. Acender forjas. Encarregar-se de bombas de gasolina. Conservar estátuas e monumentos. Auxiliar na preparação de asfalto. Manejar instrumentos agrícolas. Aplicar inseticidas e fungicidas. Zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso. Executar tarefas afins de serviços gerais.

**PROCURADOR JURÍDICO:** Representam a administração pública na esfera judicial; Prestam consultoria e assessoramento jurídico, à administração pública; Exercem o controle interno da legalidade dos atos da administração; Zelar pelo patrimônio e interesse público, tais como, meio ambiente, consumidor e outros; Integram comissões processantes, geram recursos humanos e materiais da procuradoria.



**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:** Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrando as aulas estabelecidas. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao cumprimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

**PSICÓLOGO:** Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psicossocial do indivíduo, em relação a sua integração à família e a sociedade. Atuar em equipes de profissionais dos departamentos de educação, saúde e social, aplicando conhecimentos específicos da área que contribuam com o desenvolvimento psicossocial dos indivíduos atendidos. Atuar no atendimento de casos de dependência química encaminhados à unidade de saúde. Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza. Executar outras tarefas correlatas, conforme previstas em legislação específica da profissão.

**PSICÓLOGO - CRAS:** Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS. Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS. Mediação de grupos de famílias dos PAIF. Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território. Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS. Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS. Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situação de risco. Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades. Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência. Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede sócio-assistencial. Realização de encaminhamento para serviços setoriais. Participação das reuniões preparatórias ao planejamento município. Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxo de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.

**TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS:** Operam sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (CPU), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Asseguram o funcionamento do hardware e do software; garantem a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas. Atendem clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; inspecionam o ambiente físico para segurança no trabalho.

**TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA:** Planejam o trabalho técnico-odontológico, de nível médio em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA:** Preparam materiais e equipamentos para exames e radioterapia; Operam aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparam pacientes e realizam exames e radioterapia; Prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Mobilizam capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes; Podem supervisionar uma equipe de trabalho



## **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

#### **I. PORTUGUÊS**

Ortografia. Alfabeto da Língua Portuguesa - vogais e consoantes. Artigos. Interpretação de texto. Maiúsculas e minúsculas. Orações. Plural. Pontuação. Sinônimos e Antônimos. Substantivos. Divisão Silábica e classificação quanto ao número de sílabas. Frases: Interrogativa, Exclamativa, Afirmativa e Negativa. Acentuação gráfica. Concordância dos nomes substantivos e dos verbos.

#### **II. MATEMÁTICA**

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais. Perímetro e área de quadrado e retângulo. Possibilidades e raciocínio combinatório. Probabilidade. Múltiplos e Divisores. Números Decimais. Números Naturais. Operações com Frações. Resolução de Problemas envolvendo as quatro operações. Simetria. Unidade de Medidas, Comprimento, Superfície, Massa, Capacidade e Tempo.

#### **COZINHEIRA**

##### **I. PORTUGUÊS**

##### **II. MATEMÁTICA**

##### **III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Análise da qualidade de gêneros alimentícios. Armazenagem de produtos (adequação do local, data de validade e qualidade dos gêneros alimentícios). Assuntos correlatos à respectiva área. Controle de estoques de gêneros alimentícios. Conservação, limpeza e higienização (dependências, equipamentos, materiais e utensílios). Equipamentos de segurança. Interpretação de receitas. Noções de higiene e saúde. Planejamento. Preparo e distribuição de refeições. Qualidade da merenda. Seleção de ingredientes para o preparo de refeições. Segurança no trabalho.

##### **IV. PROVA PRÁTICA**

Preparação dos alimentos (cereais, verduras, legumes etc.). Noções básicas de higiene básica e pessoal. Conhecimentos e uso de utensílios de cozinha. Conhecimentos e uso de produtos de limpeza usados na cozinha.

#### **MOTORISTA**

##### **I. PORTUGUÊS**

##### **II. MATEMÁTICA**

##### **III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc.

##### **IV. LEGISLAÇÃO:**

Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

##### **V. PROVA PRÁTICA**

Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida. Manobras internas e externas. Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie. Manutenção do veículo. Carregamento e descarregamento de materiais, inclusive com basculamento.





## **MOTORISTA DE CAMINHÃO**

### **I. PORTUGUÊS**

### **II. MATEMÁTICA**

### **III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc.

### **IV. LEGISLAÇÃO:**

Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

### **V. PROVA PRÁTICA**

Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida. Manobras internas e externas. Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie. Manutenção do veículo. Carregamento e descarregamento de materiais, inclusive com basculamento.

## **MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO**

### **I. PORTUGUÊS**

### **II. MATEMÁTICA**

### **III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc.

### **IV. LEGISLAÇÃO:**

Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

### **V. PROVA PRÁTICA**

Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida. Manobras internas e externas. Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie. Manutenção do veículo. Carregamento e descarregamento de materiais, inclusive com basculamento.

## **OPERADOR DE MÁQUINAS**

### **I. PORTUGUÊS**

### **II. MATEMÁTICA**

### **III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Moto Niveladora. Pá Carregadeira. Retro Escavadeira. Trator de Esteira. Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação. Normas gerais de circulação e conduta. Regra de Preferência. Conversões. Classificação de Vias. Legislação de Trânsito: Dos equipamentos obrigatórios. Dos Documentos de Porte Obrigatório. Da Habilitação. Das Infrações. Sinalização de Trânsito: a Sinalização de Trânsito. Gestos e Sinais Sonoros. Conjunto de Sinais de Regulamentação. Sinais de Advertência. Placas de Indicação. Conhecimentos Gerais da Máquina: Operação. Preparativos para funcionamento da Máquina. Parada do Motor. Painel de controle. Combustível, fluidos e lubrificantes. Compartimento do Operador. Principais controles de Operação. Controles da caixa de mudanças. Instruções para o manejo da máquina. Manutenção e Lubrificação: Principais pontos de lubrificação. Tabelas de manutenção periódica. Sistema de arrefecimento do motor; (radiador, correias, bomba d'água). Sistema de Combustível. Sistema Elétrico. Sistema de Frenagem. Sistema de Lubrificação do Motor. Sistema de Purificação de ar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

do motor. Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção da Máquina. Procedimentos de Segurança. Funcionamento Básico dos Motores. Direção. Freios. Pneus. Ética profissional.

#### **IV. Prova Prática**

Condução de veículos da espécie. Manobras. Acoplagem de implementos diversos.

### **OPERÁRIO**

#### **I. PORTUGUÊS**

#### **II. MATEMÁTICA**

#### **III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Assuntos correlatos à respectiva área. Conservação de equipamentos, ferramentas, utensílios e materiais. Conservação e limpeza de áreas verdes, praças, ruas, terrenos baldios e outros logradouros públicos. Conservação e manutenção de próprios municipais. Equipamentos de segurança. Noções básicas de instalações e manutenções elétricas. Noções de assentamento de tubos de concreto. Noção de capinação, limpeza, transporte de entulhos e varrição. Noções de compactação de solo. Noções quanto à preparação de argamassa, massa corrida, reboco e tintas, visando o assentamento de tijolos, pisos, pinturas de paredes e outros. Segurança no trabalho. Produtos de Higiene e Limpeza - usos, indicações, dosagens, formas de utilização.

#### **IV. PROVA PRÁTICA**

Varrição de superfícies diversas. Noções de Segurança no Trabalho. Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros. Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões. Conservação de ferramentas diversas. Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas. Uso de carriolas e similares. Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais. Limpeza de veículos e máquinas. Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários. Hierarquia. Noções básicas de primeiros socorros. Construção de cercas e alambrados.

### **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

#### **I. PORTUGUÊS**

Análise de concordância, de regência e colocação. Classes de palavras. Colocação de pronomes nas frases. Concordância verbal e nominal: regência verbal e nominal. Conjugação de verbos. Flexão nominal e verbal. Formas de tratamento. Interpretação de texto. Morfologia: classificação e flexão de palavras. Ortografia: acentuação gráfica. Crase. Pontuação. preposições e conjunções. Separação silábica. Significado das palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração (Sujeito e Predicado).

#### **II. MATEMÁTICA**

Equações: 1º e 2º graus. geometria plana: áreas, perímetros e volumes. Grandezas proporcionais, razão e proporção. Juros simples. Máximo Divisor Comum. Mínimo Múltiplo Comum. Números naturais, inteiros e fracionários. Porcentagens. Regra de três simples e composta. Probabilidade. Resolução de situações problemas. Sistema numeral decimal. Sistema de medidas. Comprimento. Superfície. Massa. Capacidade. Tempo e Volume.

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

#### **I. PORTUGUÊS**

#### **II. MATEMÁTICA**

#### **III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. Visita domiciliar. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência. Indicadores epidemiológicos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros;



Sistema de informação em saúde - SIAB. Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependência; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Estatuto da criança e do adolescente e do idoso; Noções de ética e cidadania, Constituição Federal.

#### **IV. LEGISLAÇÃO:**

Portaria Ministerial Nº 2488/11.

### **ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO**

#### **I. PORTUGUÊS**

Acentuação gráfica. Classe de palavras. Colocação dos pronomes oblíquos e átonos. Concordância nominal e verbal. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Figuras de linguagem. Figuras de pensamento. Emprego de crase. Emprego de tempos e modos verbais. Flexão nominal e verbal. Interpretação de texto. Orações subordinadas e coordenadas. Ortografia oficial. Pontuação. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Regência verbal e nominal. Termos acessórios da oração e vocativos. Termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração.

#### **II. MATEMÁTICA**

Análise combinatória. Conjunto de números inteiros: operações. Conjunto dos números racionais: operações. Conjuntos: noções gerais, propriedades e operações. Equações de 1º e 2º grau - exponencial e logarítmica - resolução de problemas. Geometria analítica: noções gerais, estudo de reta, estudo da circunferência e da equação da circunferência. Geometria plana e espacial: noções gerais e círculo. Matrizes: noções gerais, operações e determinantes. Porcentagem. Juros simples e compostos. Probabilidades. Regras de três: simples e composta. Relação e função: noções gerais, domínio, imagem. Razão e proporção: grandezas proporcionais. Seqüência: PA (Progressão Aritmética) e PG (Progressão Geométrica). Simplificação de radicais. Sistemas lineares. Trigonometria. MDC e MMC. Raiz quadrada. Sistema de medidas: Comprimento, Superfície, Massa, Capacidade, Tempo e Volume.

### **ASSISTENTE DE LICITAÇÃO**

#### **I. PORTUGUÊS**

#### **II. MATEMÁTICA**

#### **III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Lei Federal Nº 8.666 de 23/06/93 e Nº 8.883 de 08/06/94. Licitação. Registros Cadastrais. Objeto de Licitação: Obras, Serviços, Compras, Alienações, Locações, Concessões e Permissões. Modalidade de Licitação: Concorrência Pública, Tomada de Preços, Convite, Concurso, Leilão, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação. Procedimento da Licitação, dos contratos administrativos: Reajustamento de preços e tarifas. Controle do Contrato. Alteração e Rescisão unilateral do contrato. Formalização do contrato. Execução e Inexecução do contrato. Pregão Lei Nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Nº 123 de 14/12/2006 das micros e pequenas empresas e suas alterações e L.C.Nº 147, de 7 de agosto de 2014. Noções de informática: Star Office. Windows. Noções sobre sistemas operacionais (Windows e Linux). Conhecimentos de teclado. Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point. Internet. Uso do correio eletrônico.

### **AUX. SUP. DIV. OBRAS E SERVIÇOS GERAIS**

#### **I. PORTUGUÊS**

#### **II. MATEMÁTICA**

#### **III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Assuntos correlatos à respectiva área. Conservação de equipamentos, utensílios e materiais. Conservação e limpeza e manutenção de prédios próprios municipais. Equipamentos de segurança. Segurança no trabalho. Produtos de higiene e limpeza - usos, indicações, dosagens, formas de utilização. Controle de entradas e saídas dos veículos. Máquinas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Equipamentos e outros. Noções de informática: Star Office. Windows. Noções sobre sistemas operacionais (Windows e Linux). Conhecimentos de teclado. Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point. Internet. Uso do correio eletrônico.

## **ESCRITURÁRIO**

### **I. PORTUGUÊS**

### **II. MATEMÁTICA**

### **III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Funções administrativas: planejamento, organização, direção, controle. Assuntos correlatos e gerais referentes à respectiva área. Classificação de arquivos, documentos, controle e registro de documentos. Conhecimentos gerais em área administrativa: almoxarifado, arquivo, compras, protocolo etc. Noções sobre arquivo, setor de pessoal, ofícios. Organização e atualização de arquivos de documentos. Organização e funcionamento de escritórios. Prática geral em serviços de escritórios. Programas e projetos de organização dos serviços administrativos. Recebimento e remessa de correspondência oficial. Redação de cartas, certidões, circulares, declarações, memorandos, ofícios, relatórios e demais correspondências, atendendo às exigências de padrões estéticos. Rotinas administrativas. Serviços gerais de administração. Sistemas de comunicações administrativas. Formas de Tratamento em correspondências Oficiais. Atendimento ao Público. Relação Humana no trabalho. Conhecimentos Básicos em Microsoft. Noções de informática: Star Office. Windows. Noções sobre sistemas operacionais (Windows e Linux). Conhecimentos de teclado. Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point. Internet. Uso do correio eletrônico.

### **IV. PROVA PRÁTICA**

Buscará aferir o conhecimento e habilidades do candidato, utilizando o EDITOR DE TEXTO em microcomputador do tipo PC, em ambiente gráfico Microsoft Windows.

## **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

### **I. PORTUGUÊS**

### **II. MATEMÁTICA**

### **III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Anatomia e Fisiologia humana: Sistema ósseo - articular. Sistema muscular. Aparelho Reprodutor - masculino - feminino - Grupos Sanguíneos. Microbiologia e parasitologia: Patologias causadas por microorganismos e parasitas. Noções de esterilização. Noções de Imunização. Nutrição e Dietética: Noções gerais sobre alimentação correta nas diversas fases da vida: infância, adolescência, idade adulta, gestação e lactação. Dietas terapêuticas. Higiene e Profilaxia: Saúde, higiene e profilaxia. Saneamento básico: água, lixo e esgoto - Higiene Social: álcool, drogas e fumo. Administração de unidade de Enfermagem: Administração e Serviço de Enfermagem. Categorias e funções da equipe de enfermagem. Ética Profissional: Conceito e definição de Ética e Deontologia. Órgãos Regimentais: COREN e COFEN. Clínica Médica: Assistência de enfermagem nas enfermidades dos aparelhos respiratórios, gastro intestinal, cardiovascular, urinário e visual. Assistência de enfermagem nas enfermidades endócrinas. Perturbações Circulatórias: hemorragias, trombose, embolia, infarto, choque, isquemia. Assistência de enfermagem à pacientes com: parada cardio respiratória, choque flebotomia, infarto agudo do miocárdio, edema agudo de pulmão. Doenças Transmissíveis. Sarampo, rubéola, Poliomielite, cólera, Tuberculose Pulmonar, meningite, parotidite epidêmica. Clínica Cirúrgica: Assistência no pré e pós operatório em cirurgias gerais. Complicações pós operatórias. Assistência de enfermagem em cirurgias dos diversos aparelhos (digestivo, respiratório, cardio-vascular, genito-urinário). Socorros de Urgência: Unidade de Socorros de urgência. Patologias que requerem socorros de urgência. Queimaduras. Intoxicação ou envenenamento. Acidentes com animais peçonhentos. Enfermagem Obstétrica: Toxemia Gravídica - Aborto. Noções sobre parto normal e operatório. Evolução do trabalho de parto. Assistência no puerpério. Aleitamento materno. Noções das complicações mais comuns na gravidez. Pediatria - Técnicas básicas em Pediatria. Procedimentos relacionados à cirurgias comuns na infância. Aspectos do crescimento e desenvolvimento. Necessidades nutritivas da criança. Más formações congênicas. Assistência de enfermagem nas enfermidades infantis.

### **IV. LEGISLAÇÃO:**

Constituição Federal. Leis Nº 8.080 e Nº 8.142 (Leis Orgânicas da Saúde). Portaria Ministerial Nº 2488/11.



## **TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS**

### **I. PORTUGUÊS**

### **II. MATEMÁTICA**

### **III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Assuntos correlatos e gerais da respectiva área. Arquivo, classificação e organização de documentos. Computadores e periféricos. Configuração e instalação de equipamentos, softwares básicos, aplicativos e de apoio. Atualização de versões de programas e antivírus. Conhecimento das ferramentas de Internet, elaboração e atualização de páginas. Conhecimentos de sistemas operacionais – configurações. Conhecimentos Gerais de Windows. Desenvolvimento de bancos de dados em Acces. Equipamentos, softwares e materiais relativos à área de informática. Ferramentas de Informática. Noções de redes, servidor e componentes. Noções gerais de informática (máquinas e programas). Ocorrências de falhas em componentes e em sistemas de microcomputadores. Pacote Office: Word, Excel, Power Point, Access, Star office e utilitários diversos. Segurança – proteção contra invasões e vírus.

## **TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**

### **I. PORTUGUÊS**

### **II. MATEMÁTICA**

### **III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Modelagem; Moldeiras individuais; Planos de orientação; Articulador semi-ajustável; Montagem dos dentes artificiais; Escultura, inclusão, acrilização, demuflagem, acabamento e polimento; Ajuste oclusal; Prótese Total Imediata; Prótese Total Unitária; Prótese sobre implante; Grampos de retenção; Molas para pequenos movimentos; Técnica de confecção de placas ortodônticas; Mantenedores de espaço; Recuperadores de espaço; Impedidores de hábitos; Expansores ortodônticos.

## **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

### **I. PORTUGUÊS**

### **II. MATEMÁTICA**

### **III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia: ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdome. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento: produção de raio X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura. Exames contrastados. Conhecimentos de técnicas de utilização de raio X. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Legislação concernente ao operador do raio X. Riscos e precauções: equipamentos de proteção individual e coletiva. SUS - princípios e diretrizes. Noções de Informática: Word: conhecimentos básicos, formatação, tabelas, teclas de atalho, figuras, cabeçalho e rodapé, configurações de páginas; Planilha eletrônica Excel: conhecimentos básicos, planilhas fórmulas e configurações de páginas; Acesso e navegação na internet; e Correio eletrônico.

## **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

### **I. PORTUGUÊS**

Acentuação gráfica. Classe de palavras. Colocação dos pronomes oblíquos e átonos. Concordância nominal e verbal. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Figuras de linguagem. Figuras de pensamento. Emprego de crase. Emprego de tempos e modos verbais. Flexão nominal e verbal. Interpretação de texto. Orações subordinadas e coordenadas. Ortografia oficial. Pontuação. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Regência verbal e nominal. Termos acessórios da oração e vocativos. Termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração.

### **II. MATEMÁTICA**

Análise combinatória. Conjunto de números inteiros: operações. Conjunto dos números racionais: operações. Conjuntos: noções gerais, propriedades e operações. Equações de 1º e 2º grau - exponencial e logarítmica - resolução de problemas. Geometria analítica: noções gerais, estudo de reta, estudo da circunferência e da equação da



circunferência. Geometria plana e espacial: noções gerais e círculo. Matrizes: noções gerais, operações e determinantes. Porcentagem. Juros simples e compostos. Probabilidades. Regras de três: simples e composta. Relação e função: noções gerais, domínio, imagem. Razão e proporção: grandezas proporcionais. Seqüência: PA (Progressão Aritmética) e PG (Progressão Geométrica). Simplificação de radicais. Sistemas lineares. Trigonometria. MDC e MMC. Raiz quadrada. Sistema de Medidas: Comprimento, Superfície, Massa, Capacidade, tempo e Volume.

## **CIRURGIÃO DENTISTA**

### **I. PORTUGUÊS**

### **II. MATEMÁTICA**

### **III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Anatomia e histologia bucal. Biosegurança (infecção cruzada, métodos de esterilização e desinfecção). Caracterização e hierarquização. Cariologia e outras afecções. Cirurgias. Cirurgia Oral Menor. Cuidados, limpeza e esterilização a serem tomados com os instrumentos, visando assegurar a higiene e utilização dos mesmos. Dentística Restauradora (preparos cavitários conservadores, materiais restauradores e forradores). Dentística operatória. Diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal. Diagnóstico e urgência em Endodontia. Educação em Saúde Bucal. Ergonomia e Pessoal auxiliar odontológico. Ética Profissional. Extrações, utilização de boticões, alavancas e outros instrumentos para prevenir infecções mais graves. Fisiologia e patologia bucal. Fluorterapia. Índices: a) de cáries. b) de doenças periodontais. c) índice de Fluorose. Identificação de afecções quanto à extensão e profundidade, por meio de instrumentos especiais. Limpeza profilática dos dentes e gengivas, extração de tártaro, eliminação da instalação de focos e infecção. Manejo psicológico da criança para o tratamento odontopediátrico. Materiais Dentários. Métodos de prevenção da cárie, das doenças periodontais e das doenças de fluorose. Nível de atenção odontológica. Níveis de prevenção e de aplicação. Oclusão. Odontologia Preventiva e Social. Odontopediatria: Desenvolvimento das Dentições decíduos e permanentes e Morfologia dos dentes decíduos. O primeiro molar permanente: sua importância clínica. Organização e coordenação de Campanhas de prevenção da saúde bucal. Orientação à comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados. Os cuidados odontológicos às gestantes. Periodontia: Plano de Tratamento. Políticas de Saúde Pública adotada pelo Ministério da Saúde: Organização e financiamento no Brasil. Preparo cavitário em dentes decíduos e permanentes. Prevenção das doenças – Etiologia e prevalência (Cárie dental, Doença periodontal, Câncer Bucal, AIDS, Maloclusão, Fissuras labiopalatinas). Problemas de odontologia sanitária. Prótese. Radiologia. Restauração de cáries dentárias, por meio de instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, visando evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente. Saúde Bucal Coletiva. Selantes de fôssulas e fissuras: sua aplicação em odontopediatria. Semiologia. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca. Procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, visando à conservação de dentes e gengivas. Sistemas de trabalho, Sistema de Atendimento e sistema incremental: Planejamento, Execução e Avaliação.

### **IV. LEGISLAÇÃO:**

Constituição Federal. Leis Nº 8.080 e Nº 8.142 (Leis Orgânicas da Saúde). Portaria Ministerial Nº 2488/11.

## **CIRURGIÃO DENTISTA EM CIRURGIA**

### **I. PORTUGUÊS**

### **II. MATEMÁTICA**

### **III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Abordagem multidisciplinar para o atendimento ao paciente. Odontopediatria. Dentística. Cirurgia e Traumatologia. Odonto Social e Preventiva. Ortodontia. Preventiva. Farmacologia. Periodontia. Endodontia. Prótese. Radiologia. Semiologia. Saúde Coletiva. Atualidades sobre Saúde Pública. Atualidades sobre Odontologia Geral. Princípios de técnica cirúrgica. Anatomia buco maxilo facial. Complicações pós-operatórias. Controle de infecção. Cirurgia em ambiente hospitalar. Cirurgia de tecidos moles. Cirurgia de tecidos duros. Diagnóstico. Planejamento cirúrgico. Terapêutica medicamentosa. Urgências em cirurgia. Pré-operatório em cirurgia bucal. Planejamento em cirurgia. Atendimento ambulatorial. Atualidades sobre intervenção odontológica às diversas fases da vida do indivíduo (bebê, criança, adolescentes, adultos, idoso) e às diversas condições gerais que o acometem (gestante, portador de doenças crônicas e agudas, patologias de base). Urgência e emergência em odontologia.





## **CIRURGIÃO DENTISTA EM PERIODONTIA**

### **I. PORTUGUÊS**

### **II. MATEMÁTICA**

### **III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Anatomia macroscópica e microscópica do periodonto. Farmacologia: Receituário. Anti-inflamatório. Antibióticos. Analgésicos. Drogas utilizadas em anestesia local. Técnicas anestésicas e tratamento de complicações relacionadas à anestesia local. Prevenção e tratamento de emergências médicas em odontologia. Princípios de tratamento e prevenção das infecções odontogênicas. Materiais e instrumentais utilizados em periodontia. Afição de instrumentos em periodontia. Instrumentação periodontal. Exames clínicos e radiográficos em periodontia. Importância da função mastigatória para o periodonto. Mecanismos de defesa da gengiva. Características clínicas da gengivite. Epidemiologia das doenças gengival e periodontal. Classificação das doenças periodontais. Doenças gengivais da infância. Periodontite juvenil. Microbiologia periodontal. Papel do cálculo e da placa na doença periodontal. Envolvimento de furca nas doenças periodontais. Trauma oclusal. Tratamento periodontal de pacientes com doenças sistêmicas. Plano de tratamento em periodontia. Controle químico e mecânico da placa dental. Antibioticoterapia em periodontia. Tratamento das doenças gengivais agudas. Tratamento dos abscessos periodontais. Considerações ortodônticas na terapia periodontal. Tratamento endodôntico- periodontal associado. Princípios da cirurgia periodontal. Curetagem gengival. ctingivectomia e gengivoplastia. Espaço biológico. Cirurgias ósseas ressectivas e reconstrutivas. Retalhos periodontais. Regeneração óssea guiada. Efeitos das condições sistêmicas sobre o periodonto. Manutenção periodontal. Estética periodontal.

## **CONTADOR**

### **I. PORTUGUÊS**

### **II. MATEMÁTICA**

### **III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Lei nº 6.404 e legislação complementar. Contabilidade Pública: plano de contas único para os órgãos da Administração Direta. Registros contábeis de operações típicas em Unidades Orçamentárias ou Administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei nº 4.320/64. Análise econômico-financeira. Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. Plano Plurianual. Projeto de Lei Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. Normas legais aplicadas. SIDOR, SIAFI. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Tomadas e prestações de contas. Contabilidade: Conceito, Objeto e Finalidade. Patrimônio, Conceito, Componentes do Patrimônio, Aspectos do Ativo e do Passivo e Situação Líquida. Contas: Débito, Crédito e Saldo. Classificação das Contas. Escrituração: Métodos e Processos de Escrituração. Formalidades. Demonstrações Financeiras; Balanço Patrimonial. Forma de Apresentação. Análise econômico-financeira. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Noções das Normas Internacionais de Contabilidade para o setor público. Gastos com Educação e Saúde.

## **ENFERMEIRO AUDITOR**

### **I. PORTUGUÊS**

### **II. MATEMÁTICA**

### **III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Auditoria: conceito e histórico; Auditoria em saúde e enfermagem: um breve histórico; Auditoria de enfermagem: conceitos; Regulamentação da auditoria de enfermagem; Finalidades da auditoria de enfermagem e atividades do enfermeiro auditor; Classificação da auditoria de enfermagem; Auditoria de enfermagem na conta hospitalar; Ferramentas utilizadas para auditoria de enfermagem na conta hospitalar e tabela AMB; Contratos, tabela, protocolos e custos hospitalares; Resolução COREN, COFEN, CRM E CFM; Instrumento para elaboração de indicadores; Padrão das cobranças hospitalares e diária hospitalar; Uso de salas e serviços de enfermagem; Cobrança de medicamentos,





soluções e exemplo de prescrição médica utilizada em hospital; Glosas hospitalares, perfil do enfermeiro auditor, o enfermeiro auditor na atuação em hospitais; O enfermeiro auditor atuando em operadoras de saúde e na elaboração de pacotes. Fundamentos da Enfermagem: Técnicas Básicas e Cálculos e Dosagem de Medicamentos; Cuidados com as eliminações; Código de Ética da Enfermagem; Administração em Enfermagem: Noções básicas de administração da assistência de enfermagem; Assistência de Enfermagem à Pacientes com Doenças Crônicas degenerativas: Diabetes, Hipertensão Arterial, Doenças Renais e Respiratórias; e, Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças Transmissíveis; Assistência de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico: Enfermagem Médica- Cirúrgica. Conduta Ambulatorial. Desinfecção e Esterilização: Noções de Desinfecção e Esterilização; Métodos de Controle, seleção e preparo de material para esterilização. Enfermagem - Central de Materiais: Atuação da Enfermagem na Central de Material; Enfermagem em Materno-Infantil: Pré-natal, Parto e Puerpério, Prevenção do Câncer Uterino e Planejamento Familiar; e, Cuidados com recém-nascido, Aleitamento Materno, Crescimento e Desenvolvimento e Doenças mais frequentes na Infância; Enfermagem: Noções gerais; Administração de medicamentos; Fisiologia; Hipertensão arterial; Gravidez; Assistência pré-natal; Doenças sexualmente transmissíveis; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; A criança e algumas necessidades; Manutenção das condições vitais; Saúde pública: Políticas de saúde e saúde coletiva; Enfermagem em saúde pública e programas em saúde pública. Programa Saúde da Família (PSF); Doenças infecciosas e parasitárias; Vacinas; Enfermagem-Patologias: Cuidados de enfermagem a clientes portadores de patologia dos sistemas: respiratório, circulatório, digestivo, músculo - esquelético e geniturinário; Enfermagem-Situação de Emergência: Assistência de enfermagem a clientes em situação de urgência e emergência; Assistência de enfermagem a usuários em situações cirúrgicas; Enfermagem UTI: Assistência de enfermagem a clientes internados em Unidades de tratamento intensivo; Princípios de Isolamento: Isolamento e cuidados de enfermagem a clientes portadores doenças infectocontagiosas; Noções de Vigilância à Saúde: Conceitos e tipo de Imunidade, Programa de Imunização; Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências e Noções de Primeiros Socorros; Saúde Pública: Noções de saneamento básico. Vigilância sanitária; Participação do técnico de enfermagem nos programas de atenção integral em doenças infecto parasitárias, de DST/HIV/AIDS, de saúde da mulher, da criança, do adolescente e do adulto; Atenção primária em saúde; Campanhas de prevenção de doenças; Programa Nacional de Imunização.

#### **IV. LEGISLAÇÃO:**

Constituição Federal. Leis Nº 8.080 e Nº 8.142 (Leis Orgânicas da Saúde). Portaria Ministerial Nº 2488/11.

### **ENFERMEIRO PSF**

#### **I. PORTUGUÊS**

#### **II. MATEMÁTICA**

#### **III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Ética e legislação do exercício da enfermagem profissional. Puericultura, AIDPI, teste do pezinho, suplementação de ferro e vitamina A. Assistência de enfermagem à saúde da mulher (planejamento familiar, pré-natal de baixo risco, puerpério, aleitamento materno, prevenção de câncer do colo de útero e mama). Assistência de enfermagem em clínica médica - programa de hipertensão e diabetes. Assistência de enfermagem à saúde do adolescente. Infecções sexualmente transmissíveis/ AIDS. Assistência de enfermagem à saúde do idoso. Assistência de enfermagem em Saúde Mental. Programa de imunização (calendário de vacinação da secretaria estadual de saúde do estado). Assistência de enfermagem nas urgências e emergências (primeiros socorros, crises hipertensivas, distúrbios glicêmicos). Doença de notificação compulsória, doenças endêmicas de acordo com o perfil nosológico/epidemiológico do Município. Enfermagem em saúde pública; Atividades básicas de enfermagem em saúde pública; a epidemiologia e sua importância no campo da enfermagem; assistência de saúde pública na comunidade; Aplicação de técnicas educativas em enfermagem de saúde pública

#### **IV. LEGISLAÇÃO:**

Constituição Federal. Leis Nº 8.080 e Nº 8.142 (Leis Orgânicas da Saúde). Portaria Ministerial Nº 2488/11.



## **FARMACÊUTICO**

### **I. PORTUGUÊS**

### **II. MATEMÁTICA**

### **III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Planejamento e gestão da assistência farmacêutica. Seleção de medicamentos. Sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado no serviço público. Armazenamento de medicamentos. Gestão de materiais na farmácia e/ou almoxarifado, aquisição e licitação de medicamentos e outros produtos para a saúde. Ética farmacêutica. Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento. Sistemas de liberação de fármacos. Aspectos técnicos de infra-estrutura física e garantia de qualidade. Boas práticas de manipulação em farmácia. Farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas, bacterianas, virais e fúngicas. Farmacologia e farmacoterapia da dor e da inflamação. Farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação. Farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico. Descarte de medicamentos. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Assistência farmacêutica na atenção básica. Assistência de média e alta complexidade.

## **FISIOTERAPEUTA VISITADOR DOMICILIAR**

### **I. PORTUGUÊS**

### **II. MATEMÁTICA**

### **III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Anatomia muscular. Anatomia óssea. Artropatias: Degenerativas e Inflamatórias. Diagnóstico das anomalias posturais (patomecânica e correção). Doenças dos Vasos Sanguíneos e Linfáticos, Úlceras e Tecido Acatricial. Doenças e Distúrbios dos ossos e articulações. Efeitos Fisiológicos da massagem. Ética profissional. Fisioterapia aplicada a Pediatria. Fisioterapia Cardiorespiratória. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia: Conceituação, recursos e objetivos. Fisioterapia em Geriatria. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia Pré e Pós Operatórios. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em queimaduras. Fraturas. Lesões dos Tecidos Moles. Luxações. Massagem relaxante. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Municipalização – Processo Saúde. Nervos. Neurologia (Geral). Papel dos Serviços de Saúde. Papel do Fisioterapeuta na equipe multiprofissional de Saúde. Pneumologia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Processo de fisioterapia: semiologia, exame e diagnóstico postura. Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância: doenças infecto-contagiosas). Reabilitação: Conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Reabilitação de pacientes crônicos. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Reabilitação Profissional: conceitos, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Reeducação Postural Global. Tendões.

## **MÉDICO AUDITOR**

### **I. PORTUGUÊS**

### **II. MATEMÁTICA**

### **III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

A Regionalização e a Municipalização como vias de Reorganização dos Serviços de Saúde. Ampliação do Acesso e Qualidade da Atenção Básica. As Políticas de Assistência Farmacêutica no SUS. Campos de atenção à Saúde. Condições de Gestão do Município. Gestão Plena da Atenção Básica (Responsabilidades, Requisitos e Prerrogativas). Gestão Plena do Sistema Municipal (Responsabilidades, Requisitos e Prerrogativas). Condições de Gestão do Estado. Gestão avançada do Sistema Estadual e Gestão Plena do Sistema Estadual. Responsabilidades e requisitos comuns às duas condições de gestão estadual. Conservação de equipamentos, instrumentos e materiais. Critérios e Condições de Habilitação e desabilitação de Municípios e Estados. Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Custeio das Ações de Epidemiologia e de Controle de Doenças. Transferência Regular e Automática Fundo a Fundo. Remuneração por Serviços Produzidos. Transferência por Convênio. Custeio das Ações de Vigilância Sanitária. Transferência Regular e Automática Fundo a Fundo. Piso Básico de Vigilância Sanitária (PBVS). Índices de Valorização do Impacto em Vigilância Sanitária (IVISA). Remuneração Transitória por Serviços Produzidos. Programa Desconcentrado de Ações de Vigilância Sanitária (PDAVS). Ações de Média e Alta Complexidade em Vigilância Sanitária. Desabilitação. Dos Municípios. Da Condição de Gestão Plena do Sistema Municipal. Dos Estados. Gestão do SUS e Articulação entre os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Gestores. Do financiamento do SUS. Dos Recursos. Da Gestão Financeira. Do Planejamento e do Orçamento. Financiamento das Ações e Serviços de Saúde. Responsabilidades. Fontes. Transferências. Intergovernamentais e contra-partidas. Tetos financeiros dos Recursos Federais. Fortalecimento da Capacidade de Gestão no SUS Instrumentos e estratégias. Gestão Plena da Atenção Básica Ampliada e do Sistema Municipal. (Responsabilidades, Registros e Prerrogativas). História do SUS – Sistema Único de Saúde. Organização dos Serviços de Média Complexidade. Organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde. Hierarquização. Regionalização. Política de Atenção de Alta Complexidade/Custo no SUS. Processos de Controle, Avaliação e Regulação da Assistência. Processos de Programação da Assistência. Programação. Controle, Avaliação e Auditoria. Programação Pactuada e Integrada – PPI. Programas de Saúde Pública (acompanhamento, implantação e avaliação de resultados, Hanseníase, Hipertensão, Diabetes e tuberculose Crônica). *Leishmaniose* Cutânea. Qualificação das Micro-regiões na Assistência à Saúde. Regionalização. Elaboração do Plano Diretor de Regionalização. Remuneração por Serviços Produzidos. Remuneração de Internações Hospitalares. Remuneração de Procedimentos Ambulatoriais de Alto Custo/Complexidade. Remuneração Transitória por Serviços Produzidos. Fatores de Incentivo e índices de valorização. Responsabilidades de cada Nível de Governo na Garantia de Acesso da População Referenciada. Saúde Pública e Sociedade. Sistema Único de Saúde – SUS e Municipalização. Dos Objetivos e Atribuições. Dos Princípios e Diretrizes. Da Organização, da Direção e da Gestão. Da Competência e das Atribuições. Transferência Regular e Automática Fundo a Fundo. Piso Assistencial Básico (PAB). Incentivos Financeiros dos Programas de Saúde da Família (P.S.F.) e de Agentes Comunitários de Saúde (P.A.C.S.). Fração Assistencial Especializado (FAE). Teto Financeiro da Assistência do Município (TFAM). Teto Financeiro da Assistência do Estado (TFAE). Índice de Valorização de Resultados (IVR). Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor.

#### **IV. LEGISLAÇÃO:**

Constituição Federal. Leis Nº 8.080 e Nº 8.142 (Leis Orgânicas da Saúde). Portaria Ministerial Nº 2488/11.

### **MÉDICO I**

#### **I. PORTUGUÊS**

#### **II. MATEMÁTICA**

#### **III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Ações educativas de prevenção às doenças e bem-estar da comunidade. Alterações agudas de saúde. Conhecimentos técnicos. Conservação de equipamentos, instrumentos e materiais. Contaminações. Intoxicações agudas por agrotóxicos e animais peçonhentos. Doenças do Aparelho Circulatório. Controle de Hipertensão Arterial. Doenças do Aparelho Geniturinário. Doenças do Aparelho Respiratório. Afogamento. Doenças Dermatológicas. Doenças do Sistema Digestivo e Metabólico. Doenças Transmissíveis. Enfermidades. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares. Equipamentos de Segurança. Exames médicos (bioquímicos, físicos, hematológicos, raio x e outros). Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência artéria periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial e choque. Instrumentos especiais. Imunização. Medicamentos. Medicina preventiva. Medicina Terapêutica. Planejamento das atividades médicas. Programas de Saúde Pública (acompanhamento, implantação e avaliação de resultados, Hanseníase, Hipertensão, Diabetes e tuberculose Crônica). *Leishmaniose* Cutânea. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intestinal e neoplasias. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias e metabólicas. Saúde e bem-estar do paciente. Sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon e tumores de cólon. Sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Verminoses.

#### **IV. LEGISLAÇÃO:**

Constituição Federal. Leis Nº 8.080 e Nº 8.142 (Leis Orgânicas da Saúde). Portaria Ministerial Nº 2488/11.



## **PROCURADOR JURÍDICO**

### **I. PORTUGUÊS**

### **II. MATEMÁTICA**

### **III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Normas constitucionais: classificação; Disposições constitucionais transitórias; Poder constituinte; Controle de Constitucionalidade: Direito Comparado; Inconstitucionalidade: Normas Constitucionais e Inconstitucionais; Ação Direta de Inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual; Ação Declaratória de Constitucionalidade; Direitos e Garantias Individuais e Coletivos; Princípios Constitucionais; Regime Constitucional da Propriedade; Mandado de Segurança, Mandado de Injunção e Habeas Data; Jurisdição Constitucional no Direito Brasileiro e no Direito Comparado; Princípios Constitucionais do Trabalho; Estado Federal: conceito e sistemas de repartição de competência; Federação Brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988; Estado Democrático de Direito: Fundamentos Constitucionais e Doutrinários; Organização dos Poderes; Administração Pública: Princípios Constitucionais; Servidores Públicos: Princípios Constitucionais; Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário; Supremo Tribunal Federal: organização e competência; Superior Tribunal de Justiça; Justiça Federal; Justiça do Trabalho; Limitações Constitucionais do Poder de Tributar; Ordem Econômica e Ordem Financeira: princípios gerais; Princípios Constitucionais da Ordem Econômica; Meio Ambiente; Interesses Difusos e Coletivos; **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Direito Administrativo como Direito Público; Objeto do Direito Administrativo; Conceito de Administração Pública sob os Aspectos Orgânico, Formal e Material; Fontes do Direito Administrativo: Doutrina e Jurisprudência na Formação do Direito Administrativo; Lei Formal; Regulamentos Administrativos, Estatutos e Regimentos; Instruções; Princípios Gerais; Relação Jurídico Administrativa; Personalidade de Direito Público; Conceito de Pessoa Administrativa; Classificação dos Órgãos e Funções da Administração Pública; Competência Administrativa: conceito e critérios de distribuição; Avocação e Delegação de Competência; Ausência de Competência: Agente de Fato; hierarquia; Poder hierárquico e suas manifestações; Centralização e Descentralização da Atividade Administrativa do Estado; Administração Pública Direta e Indireta; Autarquias; Fundações Públicas; Empresa Pública; Sociedade de Economia Mista; Entidades Paraestatais, em geral; Fatos da Administração Pública: Atos da Administração Pública e Fatos Administrativos; Formação do Ato Administrativo: elementos; Procedimento Administrativo; Validade, eficácia e autoexecutoriedade do Ato Administrativo; Atos Administrativos; Contrato Administrativo; Poder de polícia; Serviço Público; Bens Públicos; Agentes Públicos: Servidor Público e Funcionário Público; **DIREITO TRIBUTÁRIO:** Direito Tributário: conceito e princípios; Tributo: conceito e espécies; Código Tributário Nacional; Normas gerais de Direito Tributário; Norma Tributária; Obrigação Tributária; Crédito Tributário; Responsabilidade Tributária; Garantias e Privilégios do Crédito Tributário; Sistema Tributário Nacional; Código Tributário Municipal; **DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO:** Finanças Públicas na Constituição de 1988; Orçamento (Lei Nº 4.320, de 17/3/1964); Despesa Pública; Receita Pública; Dívida Ativa; Crédito Público; Ordem Constitucional Econômica; **DIREITO CIVIL:** Pessoas Naturais e Jurídicas; Domicílio Civil; Bens; Negócios Jurídicos; Atos Ilícitos; Prescrição e Decadência; Posse; Obrigações; Cláusula Penal; Juros Legais; Contratos; Evicção e Vícios Redibitórios; Compra e Venda; Troca e Doação; Locação de coisas e serviços; Empreitada; Mútuo e Comodato; Depósito; Mandato e Gestão de Negócios; Seguro; Fiança; Obrigações por Declaração Unilateral de Vontade; Obrigações por Atos Ilícitos; Concurso de Credores; Responsabilidade Civil, inclusive por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico; Alienação Fiduciária em Garantia; Correção Monetária; Registros Públicos; **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Jurisdição: Contenciosa e Voluntária; Órgãos da Jurisdição; Ação: conceito e natureza jurídica; Condições da Ação; Classificação das Ações: processo, conceito, natureza jurídica, princípios fundamentais; Pressupostos Processuais; Procedimento Ordinário e Sumário; Competência: Absoluta e Relativa; Partes; Capacidade e Legitimidade; Substituição Processual; Litisconsórcio; Assistência; Intervenção de Terceiros: oposição, admissão à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo; Ação Regressiva; Formação, suspensão e extinção do processo; Petição Inicial; Requisitos; Inépcia da Petição Inicial; Atos Processuais; Resposta do Réu: exceção, contestação e reconvenção; Revelia; Julgamento conforme o estado do processo; Audiência de instrução e julgamento; Prova; Princípios gerais; Ônus da prova; Sentença; Coisa Julgada Formal e Material; Preclusão; Duplo grau de jurisdição; Recursos; Incidente de uniformização de Jurisprudência; Reclamação e Correição; Ação Rescisória; Liquidação de Sentença; Execução; Regras gerais; Partes; Competência; Responsabilidade Patrimonial; Título Executivo Judicial e Extrajudicial; Execução por quantia certa contra devedor solvente e contra devedor insolvente; Execução para entrega de coisa; Execução de obrigação de fazer e de não fazer; Execução contra a Fazenda Pública;



Embargos à Execução; Ação de Consignação em Pagamento; Ação de Despejo e Renovatória; Ação de Desapropriação; Ações Possessórias; Embargos de Terceiro; Tutela Antecipada e Tutela Específica; Medidas Cautelares; Juizados Especiais; DIREITO PENAL: Crimes contra a Administração Pública (Lei Nº 8.429, de 2/6/1992); Crimes relativos à Licitação (Lei Nº 8.666, de 21/6/1993); Crimes contra a Fé Pública; Crimes de Abuso de Autoridade (Lei Nº 4.898, de 9/12/1965); Crime de Imprensa (Lei Nº 5.250, de 9/2/1967); Crime de Preconceito (Lei Nº 7.716, de 5/1/1989); Crimes Hediondos (Lei Nº 8.072, de 25/7/1990); DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO: Direito do Trabalho; Contrato Individual de Trabalho; Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Estabilidade; Reintegração do Empregado Estável; Inquérito para Apuração de Falta Grave; Estabilidade Especial; Trabalho Extraordinário e Trabalho Noturno; Sistema de Compensação de Horas; Adicional de Horas Extras; Férias; Direito do Empregado, Época de Concessão e Remuneração; Segurança e Higiene do Trabalho; Periculosidade e Insalubridade; Trabalho da Mulher; Estabilidade da Gestante; Trabalho Noturno e Trabalho Proibido; Trabalho do Menor; Profissões Regulamentadas; Organização Sindical; Justiça do Trabalho; Organização; Competência; Ministério Público do Trabalho; Convenção Nº 87 da OIT. Conhecimentos Básicos em informática: Noções sobre sistemas operacionais (Windows e Linux). Conhecimentos de teclado. Conhecimentos sobre: Word, Internet. Uso do correio eletrônico; Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000), Lei de Licitações (8.666/93) e Lei Orgânica Municipal de Bastos.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – I**

### **I. PORTUGUÊS**

### **II. MATEMÁTICA**

### **III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Avaliação Educacional. Fundamentos de currículo. Planejamento e Gestão educacional; Legislação. Sociedade Brasileira e Educação. Avaliação da aprendizagem; Didática e trabalho pedagógico; Educação e sociedade; Perspectivas metodológicas; Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; LDB. Legislação da Educação; Currículo e Ensino; Relações interativas em sala de aula; A prática educativa; O Construtivismo; Fases do desenvolvimento cognitivo da criança; O conceito de aprendizagem na obra de Piaget; O conceito de aprendizagem na obra de Paulo Freire; A linguagem; O conteúdo e os processos de aprendizagem; Aprendizagem em matemática; Avaliação; A atenção à diversidade; O desenvolvimento moral e afetivo; A concepção de verdade na criança; PCNs; Programa Ler e Escrever.

### **IV. BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA:**

- FIORIN, José Luiz de. Introdução ao pensamento de Bakhtin. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v. 13, n. 1, p. 210-215, 2007. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/locus/files/2010/02/111.pdf>> Acesso em: 25 jul. 2013
- PIRES, Célia Maria Carolino. Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais. São Paulo: Zé-Zapt Editora, 2012
- WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.
- FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 2001.
- LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LERNER, Delia. A matemática na escola: aqui e agora. Porto Alegre: Artmed, 1995.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997.
- HOFFMANN, Jussara. O jogo do contrário em avaliação. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação e Educação Infantil: Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2012
- FÁRIA & SALLES. Currículo na Educação Infantil: Diálogo com os demais elementos da Proposta Pedagógica. São Paulo: Ática, 2012.
- SOMMERHALDER & ALVES. Jogo e a Educação da Infância: muito prazer em aprender. Curitiba: CRV, 2011.
- FRIEDMANN, Adriana. O brincar na Educação Infantil: Observação, adequação e inclusão. São Paulo: Moderna, 2012.
- REAME, Eliane. Matemática no dia a dia da Educação Infantil: rodas, cantos, brincadeiras e histórias. São Paulo: Saraiva, 2012.
- ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS. Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade (+ um ano é fundamental). Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Brasília, 2007.
- \_\_\_\_\_. Parâmetros de qualidade para a Educação Infantil. Volumes: 01 e 02. Brasília, 2008.
- ANTUNES, Celso; Educação Infantil: prioridade imprescindível, Petrópolis, RJ, Ed. Vozes 2004.





- Declaração de Salamanca e linha de ação sobre Necessidades educativas especiais- Brasília – Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência, Cor de 1994.
- PCN – Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de Alunos com Necessidades Especiais – MEC
- LUCKESI, Cipriano Carlos – Avaliação da Aprendizagem Escolar – Cortez
- Constituição Federal – Artigos 205 a 214 (com as Emendas).
- Parâmetros Curriculares Nacionais – referentes à Educação Básica e EJA.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil/ Secretaria de Educação Básica – Brasília: MEC, SEB, 2010.
- BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica/Secretaria de Educação Especial – MEC; SEE SP, 2001
- SÃO PAULO. Materiais do Ler e Escrever:
- Guia de Planejamento e Orientações Didáticas do Professor Alfabetizador –1º ano.
- Guia de Planejamento e Orientações Didáticas do Professor Alfabetizador – 2º ano –volume 1 e 2.
- Caderno de Planejamento e Avaliação do Professor Alfabetizador – 2º ano.
- Guia de Planejamento e Orientações Didáticas – 3º ano –volume 1 e 2.
- Guia de Planejamento e Orientações Didáticas – 4º ano –volume 1 e 2.
- Guia de Planejamento e Orientações Didáticas – 5º ano –volume único

## **V. LEGISLAÇÃO**

- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA-Lei Federal nº 8.069);
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9394/96 de 20 de dezembro de 1996;
- Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006;
- Plano Nacional de Educação - Lei Federal nº 10.172, de 10 de janeiro de 2001;
- Constituição Federal (Conhecimentos básicos da legislação inerente à educação e ao ensino público).

## **VI. TÍTULOS**

### **PSICÓLOGO**

#### **I. PORTUGUÊS**

#### **II. MATEMÁTICA**

#### **III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Abordagens alternativas de educação. Administração de recursos humanos. Análise comportamento. Análise funcional de classes especiais de comportamento problema. Análise da doença mental do ponto de vista não institucional. Análises de ocupações e acompanhamento de avaliações de desempenho pessoal. Equipes multiprofissionais. Testes, métodos ou técnicas de psicologia que podem ser aplicados ao trabalho. Assistência à saúde mental. Atendimento e orientação à área educacional e organizacional de recursos humanos. Elaboração e aplicação de técnicas psicológicas, visando possibilitar a orientação e diagnóstico clínico. Atendimento à comunidade e aos casos encaminhados. Desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade. Atendimento a casos de saúde mental como toxicômanos e alcoólatras. Organização de grupos homogêneos. Técnicas de terapia de grupo, visando à solução dos problemas. Atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, visando promover o ajustamento das mesmas. Atuação do psicólogo em equipe multidisciplinar. Cognição humana com aspecto de processamento da informação. Doença mental sob enfoque psicológico. Ética profissional. Estudo e pesquisa dos fundamentos teóricos, históricos, científicos, ideológicos e filosóficos e suas aplicações nos diversos campos da educação. Estudos piagetianos. Execução de atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções. Evolução instintiva segundo Freud e Malainde Klein. Família (Noções básicas, psicodinâmica e tratamentos). Fundamentos de psicopatologia. Fundamentos psicológicos para educação pré-escolar. Higiene mental/Psico-higiene e Saúde pública. Histórico do conceito de anormalidade. Neurose de angústia. Neurose obsessiva. O trabalho e o cotidiano. Organização e aplicação de testes, provas e entrevistas psicológicas, realização de sondagem de aptidões e capacidade profissional. Acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho. Organização do trabalho e saúde do trabalhador. Paranóia. Pensamento e Linguagem. Posição esquizo-paranóide. Produção e organização do trabalho. Promoção do ajustamento do indivíduo no trabalho. Treinamentos visando a auto-realização. Psicanálise das Instituições Sociais.



Psicodiagnóstico (Teoria e Técnicas). Psicologia da gravidez. Psicologia do desenvolvimento (fundamentos básicos: fases evolutivas, da infância à velhice). Psicologia das massas e análise do ego. Psicologia do trabalho. Psicopatia. Psicopatologia. Psicose maníaca depressiva. Psicoterapia/Psicoterapia breve/Psicoterapia de apoio (Conceituação, teoria e técnicas). Recrutamento e seleção de pessoal – análise de testes psicológicos. Teorias Construtivas. Teorias Organizacionais – enfoque tradicional, sistêmico, contingencial e antropológico. Trabalhos em Grupos. Treinamento por competências, avaliação por desempenho e descrição de empregos. A prestação de serviços na área de assistência social. Equipamentos comunitários. Projetos e programas na área de Assistência Social. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Constituição Federal Vigente. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Política saúde Mental.

## **PSICÓLOGO - CRAS**

### **I. PORTUGUÊS**

### **II. MATEMÁTICA**

### **III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Abordagens alternativas de educação. Administração de recursos humanos. Análise comportamento. Análise funcional de classes especiais de comportamento problema. Análise da doença mental do ponto de vista não institucional. Análises de ocupações e acompanhamento de avaliações de desempenho pessoal. Equipes multiprofissionais. Testes, métodos ou técnicas de psicologia que podem ser aplicados ao trabalho. Assistência à saúde mental. Atendimento e orientação à área educacional e organizacional de recursos humanos. Elaboração e aplicação de técnicas psicológicas, visando possibilitar a orientação e diagnóstico clínico. Atendimento à comunidade e aos casos encaminhados. Desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade. Atendimento a casos de saúde mental como toxicômanos e alcoólatras. Organização de grupos homogêneos. Técnicas de terapia de grupo, visando à solução dos problemas. Atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, visando promover o ajustamento das mesmas. Atuação do psicólogo em equipe multidisciplinar. Cognição humana com aspecto de processamento da informação. Doença mental sob enfoque psicológico. Ética profissional. Estudo e pesquisa dos fundamentos teóricos, históricos, científicos, ideológicos e filosóficos e suas aplicações nos diversos campos da educação. Estudos piagetianos. Execução de atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções. Evolução instintiva segundo Freud e Malainde Klein. Família (Noções básicas, psicodinâmica e tratamentos). Fundamentos de psicopatologia. Fundamentos psicológicos para educação pré-escolar. Higiene mental/Psico-higiene e Saúde pública. Histórico do conceito de anormalidade. Neurose de angústia. Neurose obsessiva. O trabalho e o cotidiano. Organização e aplicação de testes, provas e entrevistas psicológicas, realização de sondagem de aptidões e capacidade profissional. Acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho. Organização do trabalho e saúde do trabalhador. Paranóia. Pensamento e Linguagem. Posição esquizo-paranóide. Produção e organização do trabalho. Promoção do ajustamento do indivíduo no trabalho. Treinamentos visando a auto-realização. Psicanálise das Instituições Sociais. Psicodiagnóstico (Teoria e Técnicas). Psicologia da gravidez. Psicologia do desenvolvimento (fundamentos básicos: fases evolutivas, da infância à velhice). Psicologia das massas e análise do ego. Psicologia do trabalho. Psicopatia. Psicopatologia. Psicose maníaca depressiva. Psicoterapia/Psicoterapia breve/Psicoterapia de apoio (Conceituação, teoria e técnicas). Recrutamento e seleção de pessoal – análise de testes psicológicos. Teorias Construtivas. Teorias Organizacionais – enfoque tradicional, sistêmico, contingencial e antropológico. Trabalhos em Grupos. Treinamento por competências, avaliação por desempenho e descrição de empregos.





**ANEXO III**  
**MAPEAMENTO DAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE BASTOS PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SETOR 1**

**RUA: Alagoas**

Nº: 216, 228, 228B, 245, 247, 255, 265, 266, 310, 312, 359, 371, 377.

**RUA: Brasília**

Nº: 205, 215, 226, 229, 239, 254, 255, 260, 262, 292, 303, 378.

**RUA: Dolores Rosa**

Nº: 193, 195, 235, 235B, 236, 238, 240, 240 fundo, 245, 255, 255B, 260, 262, 265, 267, 267B, 268, 268B, 272, 275, 275B, 288, 298, 320, 320B, 408, 410.

**RUA: Mato Grosso**

Nº: 330, 335, 335B, 336, 340, 342, 345, 345B, 345C, 346, 350, 380, 384, 381, 382, 390, 391, 400, 411, 411B, 412, 420, 421, 421B, 423, 429, 429B, 441, 441B, 451, 451B, 451C, 452, 460, 463, 467, 481, 482B, 485, 492, 492B, 493, 500, 502, 512, 523, 529, 529B, 529C, 580.

**RUA: Paraná**

Nº: 320, 322, 326, 328, 335, 345, 345B, 372, 375, 380, 385, 388, 395, 396, 398, 405, 405B, 408, 425, 425B, 432, 435, 445, 455, 455B, 459, 459B, 465, 475, 485, 490, 490B, 494, 500, 505, 507, 510, 510B, 513, 518, 518B, 520, 520B, 523, 535, 536, 540, 545, 545B, 545C, s/nº e s/nºB.

**RUA: Piauí**

Nº: 202, 207, 207B, 212, 212B, 217, 221, 227, 231, 241, 251, 251B, 255, 259, 261, 261B, 263, 271, 273, 275, 275B, 281, 283, 361, 371, 381, 381B, 384.

**RUA: São Luís**

Nº: 168, 177, 178, 473, 473B.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SETOR 3**

**RUA: Sorocaba**

Nº: 50, 52, 54, 56, 70, 73, 83, 99, 100, 122, 122B, 126, 131, 166, 174, 175, 184, 188, 190.

**AV: 18 de Junho**

Nº: 15, 32, 70, 80, 116, 162, 170.

**RUA: Santos**

Nº: 8, 12, 15, 25, 26, 32, 50, 60, 136, 146, 150, 160, 166.

**RUA: José P. Santos**

Nº: 15, 30, 31, 43.

**RUA: João Pessoa**

Nº: 6, 10, 16, 17, 27, 36, 37, 40, 46, 50, 60, 63, 66, 70, 73, 77, 83, 89, 93, 96, 116, 126, 126B, 136, 146, 154, 170, 176, 196, 206.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**RUA: Jundiá**

Nº: 16, 17, 26, 27, 34, 36, 38, 46, 60, 82, 89, 112.

**RUA: Marília**

Nº: 26, 35, 35B, 40, 40B, 48, 56, 77, 88, 91, 108, 108B, 120, 125, 130.

**RUA: Recife**

Nº: 08, 16, 18, 28, 30, 38, 54, 93, 96, 114, 124, 125, 134, 139, 142, 143, 144, 144B.

**RUA: Ribeirão Preto**

Nº: 17, 44, 57, 60, 67, 72, 76, 96, 100, 107, 108, 115, 129, 146, 154, 166, 188.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SETOR 5**

**RUA: Almirante Barroso**

Nº: 8, 35, 45, 55.

**RUA: Amazonas**

Nº: 7, 21, 39, 46, 49, 60, 76, 86, 97, 104, 108, 112, 116, 116B, 116C, 118, 124, 126, 132, 146, 152.

**RUA: Antônio João**

Nº: 63, 73, 83, 93, 103, 113, 120, 120B, 130, 140, 142, 236.

**RUA: Bahia**

Nº: 92, 92B, 102, 107, 111, 111B, 112, 121, 122, 122B, 125, 128, 131, 162, 162B, 171, 171B, 172, 181, 182, 182B, 192.

**RUA: Brasília**

Nº: 76, 90, 99, 120, 134, 138, 138B, 150, 160, 171, 177, 191, 195.

**RUA: Serafim Simões (Ant. Ceará)**

Nº: 62, 69, 72, 73, 82, 118, 119, 128, 129, 129B.

**RUA: General Osório**

Nº: 789, 829, 831, 835, 853, 863, 873, 883, 943, 949, 949B, 957, 1007, 1007B, 1017, 1019, 1021, 1036, 1050, 1060, 1070.

**RUA: Maria Luiza Costa Lima**

Nº: 1050.

**RUA: Pará**

Nº: 89, 89B, 125, 172, 173, 182, 192.

**RUA: Pernambuco**

Nº: 92, 92B, 99, 111, 111B, 112, 121, 122, 128, 131, 131B, 132, 138, 145, 145B, 148, 167, 168, 177, 178, 187, 188.

**RUA: São Paulo**

Nº: 20, 30, 79, 89, 101, 104, 110, 115, 126, 128, 130, 156, 160, 165, 170, 186, 188, 200, 206, 210, 225, 235.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SETOR 9**

#### **RUA: Duque de Caxias**

Nº: 1235, 1269A, 1269B, 1279, 1291, 1299, 1301, 1310, 1312, 1313, 1320, 1320 fundo, 1335, 1341, 1351, 1353, 1361, 1365, 1379, 1381, 1391, 1393, 1395, 1401, 1408, 1410, 1411, 1412, 1425, 1427, 1435, 1444, 1449, 1455.

#### **RUA: Campo Grande**

Nº: 9, 10, 15, 20, 29, 30, 40, 46, 50, 60, 62, 62A, 62B, 70, 70 fundo, 71, 75, 79, 82, 83, 91, 91A, 91B, 95, 101, 101 fundo, 111, 120, 121, 123, 128, 130, 130 fundo, 131, 131 fundo, 136, 138, 141, 150, 150 fundo, 175.

#### **RUA: Salvador**

Nº: 05 Á 228.

#### **RUA: Rancharia**

Nº: 6, 13, 16, 16 fundo, 25, 26, 30, 30 fundo, 35, 40, 41, 43, 44, 44 fundo, 50, 52, 52 fundo, 53, 61, 72.

#### **RUA: Parapuã**

Nº: 15, 25, 26, 26 fundo, 28, 35, 35 fundo, 36, 45, 46, 46 fundo, 55, 56, 66, 66 fundo.

#### **RUA: Iacri**

Nº: 10, 13, 13 fundo, 14, 23, 24, 31, 31 fundo, 41, 51, 56, 58, 60, 61.

#### **RUA: Tupã**

Nº: 5, 10, 11, 11 fundo, 16, 20, 21, 21 fundo, 31, 32, 41, 41 fundo, 42, 51, 51 fundo, 52, 61, 66.

#### **RUA: Domiciana Ribeiro Andrade**

Nº: 5, 6, 16, 20, 25, 25 fundo, 34, 39, 41, 42, 43, 44, 65, 75, 79, 81, 83, 85, 86, 88, 95, 132, 133, 136, 143, 146, 146 fundo, 151, 151 fundo, 160, 161, 161 fundo, 170, 171, 173, 176, 180, 181, 191, 201, 205, 211, 214, 218, 221, 226, 231.

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SETOR 10**

#### **RUA: Gaspar Ricardo**

Nº: 141 á 457.

#### **RUA: Margaridas**

Nº: 143 á 501.

#### **RUA: Orquídeas**

Nº: 139 á 460.

#### **RUA: Dálías**

Nº: 20 á 134.

#### **RUA: Das Rosas**

#### **CHÁCARA DO TOTO**

Nº: 10

#### **CHÁCARA DA MARIA ALMEIDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SETOR 11**

**RUA: Frei Clemente Grassi**

Nº: 05 á 266.

**RUA: Frei Xisto Teuber**

Nº: 05 á 266.

**RUA: Tucanos**

Nº: 05 á 445 (números ímpares)

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SETOR 14**

**RUA: Dos Chupins**

Nº: 01, 11, 21, 21 fundo, 31, 41, 61, 71, 81, 91, 101, 101 fundo, 111.

**RUA: Dos Juritis**

Nº: 02 02 fundo, 12, 22, 22 fundo, 32, 42, 62, 62 fundo, 72, 82, 92, 92 fundo, 102, 112, 112 fundo.

**RUA: Dos Pardais**

Nº: 01, 11, 21, 21 fundo, 31, 41, 61, 61 fundo, 71, 81, 91, 91 fundo, 101, 111.

**RUA: Dos Papagaios**

Nº: 06, 16, 26, 36, 46, 66, 76, 86, 96.

**RUA: Dos Pinguins**

Nº: 01, 02, 11, 11 fundo, 12, 21, 22, 27, 31, 31 fundo, 32, 41, 42, 61, 61 fundo, 62, 62 fundo, 71, 71 fundo, 72, 81, 82, 91, 92, 101, 102, 111, 112, 112 fundo.

**RUA: Dos Curiós**

Nº: 05, 06, 15, 16, 25, 25 fundo, 26, 35, 36, 45, 46, 55, 56, 65, 66, 75, 76, 85, 86, 95, 96, 105, 105 fundo, 106, 106 fundo, 115, 115 fundo, 116, 125, 126, 135, 136, 145, 146, 155, 156, 166.

**RUA: Das Andorinhas**

Nº: 05 A, 05 B, 05 C, 06, 15, 15 fundo, 16, 25, 26, 35, 36, 45, 46, 55, 56, 65, 66, 75, 76, 85, 86, 95, 96, 105, 106, 115, 116, 125, 126, 135, 136, 145, 146, 155, 156, 165.

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SETOR 16**

**RUA: Jacob Ferreira Ferro**

Nº: 250, 264, 280, 280 fundo.

**RUA: Alfredo Veroneze**

Nº: 15, 16, 16 fundo, 31, 41, 50, 51.

**RUA: Agenor Evangelista**

Nº: 14, 15, 20, 22, 70, 80.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**RUA: Lino Loureno Peixoto**

Nº: 14, 15, 20, 27, 29, 31, 32, 45, 46, 53, 60, 61, 71, 72, 73, 79, 80, 92, 100, 101, 107, 108, 120, 125, 135, 155, 167, 179, 185, 193, 207.

**RUA: Eleazar Andrade Pessoa**

Nº: 7, 15, 21, 29, 31, 37, 37 fundo, 45, 47, 53, 69, 79, 87, 91, 103, 138, 146, 150.

**RUA: Espírito Santo**

Nº: 1, 1 fundo, 2, 4, 5, 5 fundo, 6, 7, 8, 8B, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 26, 27, 28, 31, 34, 36, 38, 40, 44, 45, 46, 52, 52 fundo, 55, 58, 58B, 58C, 58D, 64, 68, 78, 78 fundo, 88, 88 fundo, 90, 98, 102, 102B, 106, 110, 122, 122 fundo, 146, 160, 172, 180, 184.

**RUA: General Osório**

Nº: 1372, 1380, 1386, 1400, 1414, 1428, 1432, 1438, 1438 fundo, 1444, 1452, 1456, 1462, 1472, 1472 fundo, 1482, 1500, 1510, 1520, 1618, 1622, 1642, 1654, 1730, 1748, 1760, 1800, 1826, 1840.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SETOR 19**

**GLORIA I:**

**GRANJAS**

- Suhara
- Takahashi
- Anami
- Wakano
- Kwabara
- Mizohata
- Nakaura
- Uemura
- Maki
- Murakami
- Matsuda

**GLORIA II:**

**GRANJAS**

- Maki
- Uemura
- Kazama
- Koga
- Gloria ou Elza Ono
- Ariyoshi
- Saite Sato
- Yuri
- Massanori Uemura
- Hirai



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

### **SÍTIOS E CHÁCARAS**

- Sítio Rainha da Paz
- Chácara Mizobi
- Chácara N. Senhora Aparecida
- Chácara Ipê
- Sítio Takehara
- Sítio Yoshida
- Chácara El Salvadori
- Chácara N. Senhora Aparecida
- Sítio Usami
- Sítio São José
- Sítio São Guilherme
- Sítio Nishigasako
- Sítio N. Senhora Aparecida II
- Sítio N. Senhora Aparecida III
- Sítio Rancho Salinas
- Sítio Takahashi
- Sítio Aparecida
- Sítio Shimazaki
- Chácara Noronha
- Chácara Vitória ou 2B
- Sítio Miakubo ou Santo Antônio
- Chácara N. Senhora de Fátima

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SETOR 20**

#### **RUA: Cuiabá**

Nº: 108, 109, 114, 122, 123, 123 fundo, 127, 136, 136 fundo, 137, 150, 150 fundo, 151, 157, 163, 164, 174, 176, 177, 177 fundo, 185, 190, 191, 194, 202.

#### **RUA: Belo Horizonte**

Nº: 8, 9, 18, 19, 27, 37, 37 fundo, 45, 51, 55, 65, 69, 73, 75, 85, 95, 103, 105, 105B, 109, 111, 119, 125, 129, 133, 137, 147, 161, 175, 189, 193, 195, 203.

#### **RUA: Belém**

Nº: 65, 70, 73, 81, 86, 93, 98, 101, 108, 111, 112, 121, 125, 133, 141, 154, 160, 160 fundo, 165, 168, 178, 188.

#### **RUA: Sete de Setembro**

Nº: 1235, 1245, 1277, 1300, 1311, 1321, 1325, 1328, 1340, 1345, 1345 fundo, 1351, 1352, 1353, 1353 fundo, 1358, 1361, 1370, 1380.

#### **RUA: Gaspar Ricardo**

Nº: 1350 E 1384.

#### **RUA: Maceió**

Nº: 16, 19, 20, 29, 30, 39, 49, 61, 80, 91, 93, 168, 174, 178, 179, 189, 190, 191, 193, 200, 200 fundo, 201, 210, 210 fundo, 211, 221, 223, 237, 263, 271.

#### **RUA: Valdevino Fernandes**

Nº: 361, 361 fundo, 369, 369 fundo, 370, 371, 400, 406, 422, 520, 530, 535, 545, 555, 555 fundo, 558, 570, 584, 585, 595, 596, 605, 605 fundo, 610, 615.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**RUA: Manaus**

Nº: 19, 29, 35, 59, 59 fundo, 69, 93, 103, 113, 141, 151, 159, 211, 225.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SETOR 21**

**RUA: Antônio João**

Nº: 21, 49, 61, 79, 81, 83, 87, 151, 153, 185, 197, 207, 217, 227, 237, 253.

**RUA: Almirante Barroso**

Nº: 12, 36, 39, 48, 51, 58, 61, 91, 92, 103, 104, 165, 170, 171, 174, 180, 189, 190, 191, 193, 195, 200, 200 fundo, 210, 210 fundo, 211, 218, 218 fundo, 220, 221, 221 fundo, 226, 238, 248, 294, 301, 317, 319, 335, 357, 363, 373.

**RUA: Rui Barbosa**

Nº: 25, 30, 35, 40, 45, 48, 50, 59, 60, 71, 80, 85, 94, 94 fundo, 123, 129, 178, 210, 220, 224, 316, 324, 332, 368, 382.

**RUA: Almirante Alexandrino**

Nº: 20, 48, 50, 52, 54, 60, 66, 84, 98, 98 fundo, 110, 112, 120, 130.

**RUA: Osvaldo Cruz**

Nº: 990, 1000, 1020, 1130.

**RUA: Duque de Caxias**

Nº: 897, 975, 989.

**RUA: Dez de Novembro**

Nº: 924, 996, 998, 1003, 1005, 1005 fundo, 1012, 1015, 1018, 1020, 1025, 1080, 1084, 1085, 1086, 1090, 1097, 1105, 1127.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SETOR 23**

**RUA: Takanobu Matsumoto**

Nº: 344, 360, 502, 508, 512, 520, 537, 544, 558, 572, 672 fundo, 680, 680 fundo, 696, 698, 700, 702, 730, 736, 766.

**RUA: Patrocínio Monteiro**

Nº: 445A, 455, 455 fundo, 459, 475, 481, 485, 487, 501, 529, 571, 584, 604, 604 fundo, 611, 612, 613, 627, 644, 654, 664, 665, 655 fundo, 711, 718, 740, 747, 750, 755, 761, 761 fundo, 766, 770, 777.

**RUA: Barão do Rio Branco**

Nº: 373, 474, 479, 483A, 483 fundo, 493, 515, 547, 565, 583, 589, 623, 633, 727, 740, 745, 755, 756, 759, 759 fundo, 775.

**RUA: Marechal Floriano Peixoto**

Nº: 449, 490, 490 fundo, 622, 660, 670, 680, 701, 702, 715, 737, 741, 757, 777, 790.

**RUA: Presidente Vargas**

Nº: 280, 519, 520, 528, 536, 547, 639, 644, 657, 667, 679, 680, 691 fundo, 713, 725, 806, 815, 826, 882.

**RUA: Sete de Setembro**

Nº: 10, 13, 20, 22, 25, 26, 41, 41 fundo, 53, 53 fundo, 54, 60, 62, 75, 139, 236, 265, 270, 275, 331, 339.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**RUA: Luciano Michelon**

Nº: 55, 59, 59 fundos, 519, 519 fundos, 520, 522.

**RUA: Abel Alves Primo**

Nº: 10, 11, 22, 23, 25, 32, 33, 44, 54, 62, 64.

**RUA: Gaspar Ricardo**

Nº: 7, 14, 17, 34, 50, 81, 91, 101, 119, 133, 145, 155, 175, 215, 219, 235, 245, 247, 255, 258, 263, 327, 337, 347, 400, 430, 767.

**RUA: 15 de Novembro**

Nº: 16, 26, 36, 42, 58, 116, 128, 144, 150, 160, 170, 240, 250, 262, 316.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SETOR 25**

**RUA: Campos Sales**

Nº: 10, 13, 20, 23, 55, 57, 62, 66, 77, 87, 119, 168, 211, 221, 222, 231, 241, 291, 292, 310, 319, 320, 329, 330, 339, 340, 349 fundo, 355, 356, 379, 389, 392, 395.

**RUA: Almirante Alexandrino**

Nº: 53, 53 fundo, 65, 73, 91, 93, 109, 163, 164, 174, 175, 175 fundo, 176, 183, 186, 195, 208, 212, 222, 222 fundo, 223, 233 fundo, 235, 242, 244, 245, 255, 292, 297, 298, 309, 310, 319, 320, 334, 343, 346, 347 fundo, 349, 357, 357 fundo, 367, 367 fundo, 368, 374, 384, 756.

**RUA: Rui Barbosa**

Nº: 191, 193, 205, 207 fundo, 213, 214 fundo, 225, 231, 241, 247, 255, 271, 275, 317, 333, 361, 367, 371, 371 fundo, 379, 391, 401, 407.

**AV: 18 de Junho**

Nº: 87, 162, 165, 172, 177, 194, 199, 204, 247, 304, 334, 353, 364, 524.

**RUA: 10 de Novembro**

Nº: 668, 710, 733, 734, 804, 814, 823, 916, 924.

**RUA: Adhemar de Barros**

Nº: 155, 202, 203, 213, 216, 231, 232, 242, 309, 320, 345, 379, 397, 445, 465, 472, 483, 505, 507, 545, 563.

**RUA: Duque de Caxias**

Nº; 402, 412, 445, 524, 542, 637, 641, 725, 731, 747, 748, 748 fundo, 821, 822, 872.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SETOR 33**

**GRANJAS**

- Murakami
- Tsuru
- Yokoshi
- Ueyama
- Sérgio Kakimoto
- Fênix I
- Ono I / Bela Vista
- Ono II / Bela Vista
- Uemura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

### **SÍTIO**

- Okuda

### **FAZENDA**

- Santa Maria

### **CHÁCARAS**

- Barbosa
- Santo Expedito
- M R
- Carvalho
- Campos
- Andressato
- Dona Helena
- Vieira
- Pesqueiro

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SETOR 34**

#### **RUA: Antônio João**

Nº: 01, 27, 30, 30 fundo, 32, 33, 35, 41, 43, 43 fundo, 48, 56, 56 fundo, 67, 114, 169, 169 fundo, 174, 175, 175 fundo, 179, 186, 208, 226, 246, 246 fundo, 254, 260.

#### **RUA: 10 de Novembro**

Nº: 1157, 1159, 1163, 1165, 1182, 1189, 1192, 1192 fundo, 1198, 1213, 1218, 1219, 1242 A, 1250, 1257, 1267 A, 1267 B, 1267 C, 1272, 1279, 1281, 1291, 1301, 1307, 1312.

#### **RUA: Duque de Caxias**

Nº: 1051, 1064, 1074, 1095, 1109, 1112, 1113, 1116, 1118, 1126, 1180, 1185, 1186, 1201, 1206, 1221, 1221 fundo.

#### **RUA: Osvaldo Cruz**

Nº: 1256, 1266, 1276, 1280, 1286, 1296, 1300.

#### **RUA: Henrique Pelegrine**

Nº: 16, 26, 32, 39, 39 fundo, 41, 42, 42 fundo, 43, 47, 52, 57, 57 fundo, 62, 110, 110 fundo, 177, 177 fundo, 178, 179, 180, 188, 189, 193, 193 fundo, 196, 198, 200, 202, 203, 210, 210 fundo, 223, 223 fundo, 228, 231, 231 fundo, 236, 241, 246, 252, 284, 296, 304, 322, 323, 332, 350, 500.

#### **RUA: Luiz Rufino**

Nº: 10, 25, 26, 35, 36, 45, 46, 46 fundo, 48, 54, 55.

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SETOR 35**

#### **RUA: 15 de Novembro**

Nº: 280, 290, 300, 316, 352, 360, 444.

#### **RUA: Osvaldo Cruz**

Nº: 720, 740, 767, 814, 826, 836, 838, 854, 864, 870, 878, 880, 890, 894, 906, 919, 922, 929, 930, 1061, 1075, 1091, 1093, 1101, 1109.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**RUA: Sete de Setembro**

Nº: 774, 788, 798, 806, 816, 826, 834, 870, 878, 878 fundo, 877, 883, 890, 890 fundo, 902, 903, 906, 910, 913, 919, 921, 930, 930 fundos, 933, 946, 946 fundo, 955, 960, 964, 966, 968, 970, 970 fundo, 980, 990, 990 fundo, 997, 1012, 1045, 1045 fundo, 1051, 1067, 1081.

**AV: Gaspar Ricardo**

Nº: 922, 922 fundo, 974, 990, 1006, 1025, 1031, 1042, 1043, 1052, 1112, 1115.

**RUA: Antônio João**

Nº: 583, 593, 595, 599, 615, 615 fundo, 629, 721, 727, 735, 745, 751.

**RUA: Almirante Barroso**

Nº: 409, 421, 435, 437, 459, 477, 487, 489, 491, 497, 543, 551, 561, 563, 621, 630, 641, 651, 661, 661 fundo, 671, 671 A, 671 B, 681, 731, 750, 752, 753, 760, 767, 777, 787, 788, 797, 800.

**RUA: Rui Barbosa**

Nº: 480, 487, 490, 506, 507, 516, 517, 525, 525 fundo, 526, 536, 536 fundo, 538, 538 fundo, 546, 548, 604, 614, 615, 620, 622, 628, 630, 636, 670, 734, 758, 760, 953, 961, 978.

**RUA: Almirante Alexandrino**

Nº: 475, 478, 478 fundos, 488, 490, 498, 508, 516, 520, 622.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SETOR 39**

**RUA: Antônio José de Rezende**

Nº: 99, 100, 107, 108, 115, 133, 152, 160, 161, 170, 171, 183, 194, 195, 203, 204, 211, 225, 226, 233, 244, 261, 273, 285, 297, 305, 315, 321, 333, 344, 345, 359, 367, 379, 380, 385, 399, 400, 410, 417, 418, 433, 436, 450, 457, 460, 465, 472, 477, 478, 486, 497, 498, 520, 527, 528, 535, 536, 543, 544, 555, 563, 566, 571, 595, 598, 605, 618, 627, 635, 651, 656, 662, 673, 681, 684, 691, 694, 699, 711, 712, 726, 737, 738, 745, 755, 767, 768, 777, 780.

**RUA: Enemégio Joaquim da Silva**

Nº: 101, 121, 133, 141, 149, 157, 169, 177, 185, 197, 205, 213, 221, 233, 247, 361, 377, 387, 411, 433, 445, 467, 475, 487, 507, 517, 525, 547, 555, 563, 577, 589, 595, 605, 615, 623, 631, 645, 667, 675, 689, 695, 705, 727, 735, 747, 759, 767, 781.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO IV - MODELO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão do Concurso Público.

Nome: \_\_\_\_\_

N.º de inscrição: \_\_\_\_\_

Número do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Concurso Público para a qual se inscreveu: \_\_\_\_\_

Cargo para o qual se inscreveu: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Questionamento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Embasamento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**